

Pinhal Novo Retail Park

Parecer Final da Comissão de Avaliação

Identificação			
Designação do EIA/projecto	PINHAL NOVO RETAIL PARK		
Tipologia de projecto	Conjunto Comercial	Fase em que se encontra o projecto	Projecto de Execução
Localização	Freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela		
Proponente	IBRD Pinhal Novo, S.A.		
Equipa responsável pela elaboração do EIA	Matos, Fonseca & Associados, Estudos e Projectos, Lda.		
Entidade Licenciadora	Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação		
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		
Comissão de Avaliação Artº 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:	<p>A Comissão de Avaliação é constituída por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DSA/DAMA)- alínea a)- Engª Patrícia Cabrita e Dra Helena Silva; • Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico- alínea d)- Dr José Correia; • Estradas de Portugal S.A.- alínea f)- Engª Maria João Palma; • Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P. - alínea f)- Engª Maria Helena Alves; • Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - alínea f)- Dra Dulce Vales. <p>Consultada a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, a mesma referiu que o imóvel não se encontrava abrangido por servidão administrativa na área do património cultura, pelo que não se aplicavam as disposições da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro.</p>	Data:	27-05-2009
Enquadramento Legal	<p>Avaliação de Impacte Ambiental</p> <p>Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Outubro - Anexo II, n.º 10, alínea b), conjugado com o parecer nº 1 do Conselho Consultivo de AIA.</p> <p>Regime jurídico da instalação e da modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais</p> <p>Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de Janeiro.</p>		

<p>Antecedentes</p>	<p>Em 16 de Julho de 2008 foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental Desfavorável, fundamentada por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inundabilidade de cerca de 40% da área de intervenção; - acréscimo de tráfego gerado pelo projecto, com implicações no nível de serviço da EN252 e nos níveis sonoros da envolvente; - não aceitação da solução viária prevista no projecto; - incompatibilidade com o Plano Director Municipal de Palmela relativamente ao dimensionamento do estacionamento para ligeiros e pesados; - indefinição do destino das águas residuais. <p>No decorrer do procedimento de AIA acima mencionado, foi dado conhecimento à Autoridade de AIA da emissão de um parecer favorável relativo a um Pedido de Informação Prévia, emitido em 16 de Janeiro de 2008.</p> <p>Em 25 de Fevereiro de 2009 foi assinado o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira Pinhal Novo Retail Park entre o Instituto da Água I.P., a Câmara Municipal de Palmela, a Estradas de Portugal S.A. e a IBRD Pinhal Novo S.A., com os objectivos específicos de regularização da vala da Salgueirinha e de definição de uma solução de tráfego que mantivesse o actual nível de serviço da EN252.</p>
<p>Descrição do Projecto</p>	<p>Pretende-se a construção de um retail park num terreno com área total de 73.065 m², integrado na área urbana de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo e concelho de Palmela.</p> <p>O projecto localiza-se na área ocupada pelas instalações da antiga fábrica de cerâmica "CERAPA", ao km 8+700 da Estrada Nacional 252, junto à entrada sul da povoação de Pinhal Novo. A área de intervenção é delimitada a poente pela EN 252 e a nascente pela Rua Bartolomeu Dias.</p> <p>O terreno afecto ao projecto não abrange áreas classificadas como sensíveis ao abrigo do regime de AIA.</p> <p>O projecto integra 22 unidades comerciais de média escala, uma unidade de grande escala destinada a hipermercado (loja âncora) e seis unidades comerciais de restauração.</p> <p>O edifício principal possuirá 22.103 m² de área de construção num único piso, com excepção do topo poente onde será criado um segundo piso de escritórios de apoio ao complexo com 278,50 m². A restante área destina-se à zona de cargas e descargas (a nascente), ao estacionamento, a um posto de transformação e à zona de restauração, esta com cerca de 698,71 m² de área. O estacionamento terá capacidade para 1313 viaturas ligeiras e 21 pesadas. Não existirá construção abaixo do solo.</p> <p>No projecto de execução está contemplada uma parcela com 1.372,48 m² de área que se encontra reservada para a implantação de um eventual posto de abastecimento de combustível. De acordo com o EIA, "<i>a concretização deste projecto não está ainda programada, pelo que não foi desenvolvido o respectivo projecto. Este, a concretizar-se, será objecto de licenciamento próprio</i>". Por esta razão, este projecto não foi considerado na presente avaliação.</p> <p>Prevê-se que o acesso se efectue através de uma rotunda a construir na EN252. Esta rotunda permitirá também a ligação leste-oeste com a construção da variante até à R. Dr José Afonso.</p> <p>O EIA prevê um máximo de 410 postos de trabalho permanentes e de 2.000.000 visitantes por ano.</p> <p>O abastecimento de água será proveniente da rede pública, possuindo o sistema de distribuição duas redes independentes: uma rede de distribuição de água para consumo nas lojas e restaurantes e uma rede de água para incêndio, rega e serviços comuns.</p> <p>A drenagem de águas residuais domésticas e pluviais será efectuada com rede separativa: uma rede de drenagem de águas residuais domésticas e uma rede de</p>

	<p>drenagem de águas pluviais. A rede de águas pluviais recolherá as águas provenientes das coberturas dos edifícios e do escoamento superficial das vias.</p> <p>No que respeita ao destino das águas residuais domésticas, no EIA é referido que “O destino final das águas residuais domésticas do Empreendimento será a ligação ao colector municipal de águas residuais domésticas (colector DN 200) existente na Rua Bartolomeu Dias. Atendendo a que o arruamento (Rua Bartolomeu Dias) onde está instalado o colector municipal se situa a uma cota superior às cotas de implantação do Retail Park (cotas compreendidas entre +46,50 e +42,50), os caudais domésticos provenientes do Retail Park serão elevados mecanicamente na estação elevatória (EE) de modo a poderem ser descarregados no colector municipal.”. Considerando o verificado no anterior procedimento de AIA – incapacidade da estação elevatória para acolher o acréscimo de caudal com origem no retail park- a CA solicitou ao proponente, em fase de conformidade do EIA, a apresentação da solução para o destino a adoptar para as águas residuais, tendo o mesmo referido que a Câmara Municipal de Palmela “informou o promotor que a ligação proposta em projecto - ligação à rede de drenagem de águas residuais domésticas municipal de um caudal de 5,2 l/s, por intermédio de uma conduta predial pressurizada de DN 90 com proposta de ligação ao colector municipal DN 200 de águas residuais domésticas existente na Rua Bartolomeu Dias - e deste ao sistema multimunicipal gerido pela SIMARSUL, não traz inconvenientes ao sistema municipal. ”.</p> <p>As águas pluviais serão encaminhadas para a vala da Salgueirinha.</p> <p>A fase de construção incluirá o desmantelamento/demolição das infra-estruturas existentes da anterior fábrica de cerâmica.</p> <p>Não existirão excedentes de escavação, uma vez que os volumes de aterro (40.507 m³) superarão largamente os volumes de escavação (17.157 m³).</p> <p>Estão previstos os seguintes projectos com efeitos sobre o projecto em avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ligação leste-oeste entre a rotunda de entrada no empreendimento, localizada na EN252, e a Rua Dr José Afonso, cujo projecto é da responsabilidade de Câmara Municipal de Palmela; - projecto de regularização da Vala da Salgueirinha, que incide sobre o troço entre a EN252 e a estrada de acesso ao supermercado Modelo, numa extensão de cerca de 570 metros; o projecto consiste na substituição de quatro atravessamentos e da regularização do leito menor com aumento da secção de vazão; este projecto decorre de um Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira Pinhal Novo Retail Park assumido entre o Instituto da Água I.P., a Câmara Municipal de Palmela, a Estradas de Portugal S.A. e a IBRD Pinhal Novo S.A. 			
<p>Declaração de conformidade</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="469 1323 1038 1406">Conformidade do EIA</td> <td data-bbox="1038 1323 1182 1406">Data:</td> <td data-bbox="1182 1323 1447 1406">01-02-2010</td> </tr> </table>	Conformidade do EIA	Data:	01-02-2010
Conformidade do EIA	Data:	01-02-2010		

II – Fase de Avaliação do EIA/Projecto – preparação do Parecer Final

Resultados da consulta pública e institucional		
	Resumo sobre os aspectos fundamentais	Análise e resposta da CA
<p>Participação Pública (PP)</p>	<p>Direcção-Geral de Saúde</p> <p>Propõe que no desenvolvimento do projecto sejam desenvolvidas soluções que favoreçam e maximizem o conforto dos utentes e dos trabalhadores e que minimizem as perturbações que surjam aquando da ocorrência de situações adversas.</p> <p>Considera que se deve privilegiar soluções que permitam e incentivem a utilização dos transportes públicos, tendo em vista diminuir os problemas de poluição atmosférica e de</p>	

	<p>congestionamento de trânsito. Refere, ainda, que deverão ser previstas medidas de articulação com outros empreendimentos do sector, de forma a encontrar soluções conjuntas que sejam favoráveis aos utilizadores desses espaços, minimizando assim os efeitos cumulativos decorrentes do tráfego gerado pelos vários empreendimentos.</p> <p>Salienta, ainda, que os passeios e espaços públicos devem permitir a circulação de pessoas com mobilidade condicionada, bem como formas de acesso e utilização para pessoas com outro tipo de deficiências, nomeadamente invisuais.</p> <p>Tendo em conta que se prevê uma afluência anual de dois milhões de pessoas, esta entidade desaconselha a eventual instalação de um posto de abastecimento de combustível. Alerta para o facto de ser uma actividade que potencia efeitos negativos sobre a saúde humana, nomeadamente devido à libertação de substâncias com efeitos cancerígenos como o benzeno. Acrescenta, ainda, com base em estudos recentes, que devem ser considerados os efeitos cumulativos deste poluente, nomeadamente em áreas de abastecimento localizadas em vias com grande intensidade de tráfego, e por isso potencialmente danosos para a saúde dos utilizadores das áreas envolventes.</p>	
	<p>Associação para a Elevação de Pinhal Novo a Concelho</p> <p>Considera que o Estudo de Impacte Ambiental apresenta erros propositados a fim de dar uma imagem irreal, nomeadamente ao atribuir a classificação de incultos ou degradados a terrenos cultivados ou habitados, induzindo a um falso parecer. Esses erros estão expressos num conjunto de figuras que esta Associação especifica no seu parecer.</p> <p>Assim, e com base na auscultação de associados, entidades habilitadas tecnicamente (que não especifica), opinião de moradores e habitantes do Pinhal Novo, esta Associação constatou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - de acordo com o PDM, o espaço proposto não está enquadrado no preconizado para aquela zona, tratando-se de zona H2 C, consolidado; - o novo estudo do Pinhal Novo Retail Park apresenta uma nova imagem, onde tecnicamente apenas difere do projecto inicial na inserção de mais um piso, de um Hipermercado e de um espaço «reservado» onde estava uma bomba de gasolina; - o projecto mantém todos os defeitos detectados anteriormente, nomeadamente a ocupação do leito de cheia, falta de 	<p>- resposta ao longo do presente parecer.</p> <p>- resposta ao longo do presente parecer.</p>

	<p>acessibilidades e estacionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - continuam a ser ignoradas as determinações do PDM, verificando-se a violação deste IGT; - a solução apresentada de emparedamento da Ribeira da Salgueirinha, entre gabiões, pode vir a agravar as condições hidráulicas da zona, caso sejam concretizadas, no que se refere às urbanizações a jusante; o tempo de concentração pluvial vai diminuir drasticamente, o que provocará mais cheias e de maior amplitude, já frequentes na zona a jusante nomeadamente na Urbanização da Cascalheira, nas moradias existentes ao longo da Rua Infante Dom Henrique, na Urb. Nogueira de Matos e até no posto GNR, bem como a zona da Rua da Lagoa da Palha (Estrada da Salgueirinha). <p>Refere, ainda, que a Autarquia anunciou que iria ser implementada uma solução para a Ribeira da Salgueirinha em jardim contínuo ao longo de todas as zonas de cheia e inundáveis, afim de dar à população um percurso pedonal de recreio e lazer que atravessaria toda a Vila.</p> <p>Esta Associação propõe o indeferimento desta pretensão, que considera não trazer qualquer contributo para a qualidade de vida da população e dos seus moradores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - resposta ao longo do presente parecer. - o projecto de regularização da vala da Salgueirinha tem em conta as situações críticas devido à insuficiente capacidade de vazão do leito e dos atravessamentos hidráulicos. Para melhorar as condições hidráulicas e diminuir drasticamente as zonas inundáveis está previsto o redimensionamento das passagens hidráulicas de modo a suportar o caudal da vala da Salgueirinha. <p>A Câmara Municipal de Palmela emitiu um parecer favorável, em 2008, a um Pedido de Informação Prévia. No âmbito do presente procedimento de AIA não se manifestou desfavoravelmente.</p>
	<p>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG)</p> <p>Informa que não está na posse de elementos que permitam emitir um parecer objectivo. No entanto, e face aos antecedentes deste projecto, considera não haver aspectos impeditivos à sua implementação, acrescentado que não significa que considere tratar-se de um empreendimento importante para o país.</p> <p>Relativamente às Águas Subterrâneas, nada tem a acrescentar em relação ao parecer anterior: <i>"No que se refere ao descritor Hidrogeologia não são expectáveis grandes impactes negativos, no entanto, eventuais derrames de combustíveis e lubrificantes dos equipamentos e maquinaria a utilizar poderão constituir impactes negativos sobre a qualidade da água superficial e subterrânea."</i></p> <p>No que respeita aos recursos minerais, nada tem a acrescentar ao que já se encontra referido no estudo.</p>	
	<p>Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS)</p> <p>Considera que o estudo apresenta deficiências que dificultam a sua correcta apreciação.</p> <p>Salienta que o projecto continua a não apresentar alternativas de localização.</p>	

	<p>Considera que, dada a tipologia do projecto, a impermeabilização de uma vasta área de terreno em zona sensível do ponto de vista hídrico é desaconselhável. Cita que o EIA refere que são esperados impactes muito significativos na Vala da Salgueirinha, onde serão descarregados os efluentes decorrentes da exploração do projecto, e águas pluviais, com acréscimo de contaminantes devido ao aumento da circulação automóvel.</p> <p>Estando previsto um parque de estacionamento para 1313 veículos, esta Associação considera que o estudo é omissivo no que respeita aos impactes sobre o ambiente sonoro. Considera, ainda, que não está devidamente esclarecida a magnitude dos impactes na qualidade do ar decorrentes do aumento de tráfego.</p> <p>Manifesta-se desfavoravelmente quanto à eventual instalação de um posto de abastecimento de combustível, tendo em conta a vulnerabilidade da linha de água adjacente, que poderá vir a receber derrames e escoamentos acidentais decorrentes da actividade.</p> <p>A QUERCUS conclui, manifestando-se totalmente contra o projecto na localização proposta, considerando que deverão ser procuradas verdadeiras alternativas.</p>	<p>Resposta ao longo do presente parecer.</p> <p>Resposta ao longo do presente parecer.</p>
<p>Pareceres Técnicos das Entidades Públicas</p>	<p>Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: AMARSUL- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Autoridade Florestal Nacional; Câmara Municipal de Palmela; Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação; EDP-Distribuição S.A.; Instituto da Água, I.P.; SIMARSUL- Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.</p> <p>Os pareceres recebidos encontram-se resumidos de seguida e constam do Anexo I.</p> <p>AMARSUL- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.</p> <p>Refere que deverá o promotor do projecto adoptar, na fase de exploração do empreendimento em causa, um sistema interno adequado para gestão e respectivo encaminhamento selectivo das diferentes fracções dos resíduos urbanos ou equiparados produzidos no complexo, de modo a potenciar a valorização multimaterial da fracção embalagens e a valorização orgânica da fracção biodegradável (designadamente os provenientes da componente de restauração). As referidas fracções, recolhidas selectivamente, deverão ser encaminhadas para a Amarsul, enquanto entidade concessionária do sistema de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do sistema multimunicipal da margem Sul do Tejo, em cuja área territorial se insere o local de implantação do projecto.</p> <p>Autoridade Florestal Nacional (AFN)</p> <p>Emite parecer favorável condicionado a:</p>	

	<p>- preservação e enquadramento dos sobreiros no projecto em análise, em face da sua localização, do número de exemplares e sua dispersão, face ao disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho;</p> <p>- cumprimento do Decreto-Lei. n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores;</p> <p>- sujeição do corte de resinosas às restrições impostas para o controlo e erradicação do nemátodo da madeira do pinheiro, constantes da Portaria 103/2006 de 6 de Fevereiro.</p> <p>Realça ainda a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 12412006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1712009, de 14 e Janeiro, que o republica, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais.</p>	
	<p>Câmara Municipal de Palmela</p> <p>Refere que confirma a existência de infra-estruturas de drenagem de águas residuais domésticas na Rua Bartolomeu Dias, conforme mencionado no Aditamento ao EIA.</p>	<p>O município foi contactado pela CA no sentido da emissão de parecer sobre o projecto, relativamente às áreas da sua competência.</p> <p>Foi solicitado que o parecer atendesse especialmente aos impactes do projecto nas acessibilidades e no ambiente sonoro, tendo em consideração o estudo de tráfego reformulado e as competências daquela entidade no cumprimento dos níveis máximos de ruído ambiente exterior</p> <p>Solicitou-se também confirmação da afirmação contida no Aditamento ao EIA, que visava dar resposta à exigência da Comissão de Avaliação de definição do destino a adoptar para as águas residuais: <i>"O Departamento de Ambiente e Infra-estruturas da Câmara Municipal de Palmela, informou o promotor que a ligação proposta em projecto - ligação à rede de drenagem de águas residuais domésticas municipal de um caudal de 5,2 l/s, por intermédio de uma conduta predial pressurizada de DN 90 com proposta de ligação ao colector municipal DN 200 de águas residuais domésticas existente na Rua Bartolomeu Dias - e deste ao sistema multimunicipal gerido pela SIMARSUL, não traz inconvenientes ao sistema municipal. Desta forma, considera-se que, no que respeita à responsabilidade do promotor, as questões associadas ao destino a adoptar para as águas residuais, estão acauteladas e em conformidade com os</i></p>

		<p><i>requisitos impostos pela entidade responsável pela recepção das mesmas.”.</i></p> <p>Assim, verifica-se que o parecer emitido não dá resposta ao solicitado pela CA, não só porque não abarca todas as matérias da competência do município como também não esclarece sobre a possibilidade técnica de ligação ao colector municipal existente na Rua Bartolomeu Dias sem necessidade de elevação dos caudais.</p>
	<p>Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação</p> <p>Remete cópia do parecer técnico elaborado pela Direcção-Geral das Actividades Económicas, relativo à vertente económica do projecto correspondente ao pedido de instalação do conjunto comercial, datado de 19-12-2007, e a Acta da 29ª Reunião da Comissão Regional da Grande Área Metropolitana de Lisboa, de 13-05-2008.</p> <p>O parecer da Direcção-Geral das Actividades Económicas atribui classificação negativa ao critério “Contribuição para a melhoria das condições concorrenciais do sector da distribuição” e classificação de neutro ao critério “Compromissos assumidos em matéria de estabilidade e qualidade no emprego”.</p> <p>De acordo com a Acta da 29ª Reunião da Comissão Regional da Grande Área Metropolitana de Lisboa, as entidades presentes consideraram que o projecto reunia condições para a ser viabilizado.</p> <p>Segundo a referida acta, a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação emitiu parecer favorável ao projecto, tendo em conta o impacto socioeconómico positivo do projecto, a requalificação de tecido industrial obsoleto em tecido infra-estruturado para actividade do sector económico terciário e a perspectiva de uma actividade económica adaptada ao futuro desenvolvimento regional, designadamente com os efeitos resultantes da construção do novo aeroporto.</p>	<p>Estes pareceres são anteriores ao presente procedimento de AIA.</p>
	<p>Instituto da Água, I.P. (INAG)</p> <p>Considera que a construção do Pinhal Novo Retail Park deve ficar condicionada à implementação do Projecto de Execução da Regularização da vala da Salgueirinha, desenvolvido por este organismo, com o objectivo de atenuar o efeito das cheias naquela vala, atendendo a que este:</p> <ul style="list-style-type: none"> - constitui uma das peças associadas ao projecto Pinhal Novo Retail Park e encontra-se aí reflectido; - tem por base o caudal com a probabilidade 	

	<p>de ocorrência de uma vez em 100 anos, sendo as secções de vazão dimensionadas para comportar aquele caudal, pelo que, após a execução das obras, todo o troço na área do retail park passará a comportar o caudal centenário deixando os terrenos marginais de sofrer o efeito das cheias;</p> <p>- teve em conta o acréscimo de área impermeabilizável com a construção do retail park e a secção apresentada comporta os valores dos caudais afluentes à vala com segurança.</p>	
	<p>SIMARSUL- Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.</p> <p>Informa que se mantêm os pressupostos com base nos quais a SIMARSUL referiu, em 28/04/08, ser possível efectuar a ligação das águas residuais domésticas produzidas no empreendimento ao sub-sistema do Pinhal Novo.</p> <p>Aquela comunicação foi emitida no âmbito do procedimento de AIA anterior e mencionava que o caudal de águas residuais domésticas produzidas no empreendimento poderia ser conduzido para tratamento na ETAR de Pinhal Novo. Era indicado o ponto de entrega no Emissário do Pinhal Novo para o caso de não ser possível a entrega em baixa (a validar junto da CM Palmela). Informava ainda que a Estação Elevatória ZI Cascalheira não tinha capacidade para receber o acréscimo de caudal do empreendimento sem alterações significativas da mesma.</p>	

Sistematização da Apreciação Técnica dos Impactes Ambientais do Projecto

Aspectos relevantes	<p>Geologia e Geomorfologia</p> <p>Segundo o EIA, o impacte determinado pelas alterações morfológicas, pelo aumento da erosão e pelas movimentações de terras será negativo, pouco significativo, de reduzida magnitude, temporário e de âmbito estritamente local.</p>
	<p>Recursos Hídricos</p> <p><u>Recursos Hídricos superficiais</u></p> <p>A área de intervenção localiza-se na bacia hidrográfica da vala da Salgueirinha, afluente da margem esquerda do estuário do Tejo. Esta bacia hidrográfica, com uma orientação sul-norte, possui uma área de cerca de 24 km² e um comprimento de 6,7 km, desenvolvendo-se com uma inclinação média de 1,5 %. O caudal médio anual na vala da Salgueirinha é de 0,8 m³/s.</p> <p>O terreno onde se pretende implementar o projecto não é atravessado por nenhuma linha de água, identificando-se apenas a vala da Salgueirinha no seu limite.</p> <p>Neste local, a vala da Salgueirinha apresenta uma capacidade de escoamento muito insuficiente face aos caudais afluentes, verificando-se com alguma frequência extravasamentos do leito. Este facto está também associado à incapacidade das passagens hidráulicas existentes, constituindo um obstáculo ao normal escoamento da linha de água, sendo que, actualmente, para caudais de cheia com um período de retorno de 100 anos, cerca de 40 % da área a ocupar pelo retail park já está localizada</p>

em zona ameaçada por cheia.

Devido a estes factores, prevê-se que os potenciais impactes negativos da fase de exploração estejam relacionados com o aumento da área impermeabilizada e com o aumento do escoamento superficial afluente à vala da Salgueirinha, o que poderá agravar a existência de inundações na zona envolvente.

Para a resolução desta situação está prevista a concretização do "Projecto de Execução da Regularização da Vala da Salgueirinha", elaborado pelo INAG, previamente à obra do Pinhal Novo Retail Park. O projecto tem por base o caudal com a probabilidade de ocorrência de uma vez em 100 anos e consiste na substituição de quatro atravessamentos e na regularização do leito menor com aumento da secção de vazão de forma a comportar aquele caudal. Assim, após a execução das obras, todo o troço adjacente à área do retail park passará a comportar o caudal centenário, deixando os terrenos marginais de sofrer o efeito das cheias.

Importa salientar que, de acordo com o parecer do INAG emitido no âmbito do presente procedimento de AIA, o projecto de regularização teve em conta o acréscimo de área impermeabilizável com a construção do retail park, sendo que a secção apresentada comporta os valores dos caudais afluentes à vala com segurança.

Com a concretização deste projecto, os potenciais impactes acima mencionados serão pouco significativos, de magnitude reduzida e minimizáveis.

A ETAR de Pinhal Novo é a que actualmente serve a zona de implantação do projecto. Esta ETAR localiza-se a cerca de 5 km a nordeste do local previsto para o projecto, dispõe de tratamento secundário e descarrega numa vala afluente da vala da Salgueirinha, a jusante do projecto.

Em termos de qualidade da água, a área em estudo localiza-se num concelho que se insere na sub-bacia Estuário do Tejo, onde as fontes de poluição industrial são significativas e onde ainda ocorrem situações de poluição de algum significado. Apesar disso, o concelho de Palmela não possui problemas graves de poluição industrial.

No que respeita à qualidade da água da vala da Salgueirinha, o EIA apenas recorreu ao método da observação visual, uma vez que não existem dados de caracterização da qualidade da água desta vala. No entanto, verificou-se que a zona envolvente a esta linha de água é uma zona com bastantes indústrias, pelo que são previsíveis descargas de efluentes não tratados ou insuficientemente tratados na linha de água.

Prevêem-se impactes significativos na qualidade da água da vala por aumento do teor de hidrocarbonetos devido à descarga das águas pluviais, caso não seja prevista a colocação de separadores de hidrocarbonetos.

No que respeita ao destino das águas residuais domésticas, e não obstante se estar a avaliar um projecto em fase de Projecto de Execução, constata-se indefinição da solução a adoptar, uma vez que, de acordo com o EIA se verifica a necessidade de elevação mecânica dos caudais devido ao facto de o arruamento (Rua Bartolomeu Dias) onde está instalado o colector municipal se situar a uma cota superior às cotas de implantação do Retail Park (cotas compreendidas entre +46,50 e +42,50) e, simultaneamente, a SIMARSUL refere não existir capacidade da Estação Elevatória ZI Cascalheira para receber o acréscimo de caudal do empreendimento sem alterações significativas da mesma. Questionado o proponente, o mesmo informou que a Câmara Municipal de Palmela "*informou o promotor que a ligação proposta em projecto - ligação à rede de drenagem de águas residuais domésticas municipal de um caudal de 5,2 l/s, por intermédio de uma conduta predial pressurizada de DN 90 com proposta de ligação ao colector municipal DN 200 de águas residuais domésticas existente na Rua Bartolomeu Dias - e deste ao sistema multimunicipal gerido pela SIMARSUL, não traz inconvenientes ao sistema municipal. Desta forma, considera-se que, no que respeita à responsabilidade do promotor, as questões associadas ao destino a adoptar para as águas residuais, estão acauteladas e em conformidade com os requisitos impostos pela entidade responsável pela recepção das mesmas.*". O parecer do município não esclarece esta possibilidade. Esta questão já tinha sido levantada no procedimento de AIA anterior (tendo, inclusivamente sido um facto que motivou o parecer desfavorável ao projecto), pelo que, ao tratar-se de um Projecto de Execução, se considera que já deveria ter sido encontrada uma solução.

Assim, considera-se que o licenciamento do projecto se encontra condicionado à demonstração da garantia de destino adequado para as águas residuais domésticas.

Considera-se que os consumos de água dos funcionários e dos visitantes e os associados às actividades de limpeza e de rega terão pouca expressão face aos consumos do concelho, pelo que se os impactos serão pouco significativos, de magnitude reduzida e minimizáveis.

Globalmente, prevê-se que os impactes resultantes da fase de exploração sejam negativos, pouco significativos, temporários e minimizáveis, desde que seja dado cumprimento às medidas de minimização e às condicionantes contempladas neste parecer, incluindo o Sistema de Gestão Ambiental, a aprovação prévia do projecto de drenagem e tratamento das águas residuais domésticas e a instalação de separadores de hidrocarbonetos na rede de águas pluviais.

Os possíveis impactes nos recursos hídricos superficiais durante a fase de construção serão:

- redução da infiltração e aumento do escoamento superficial devido à impermeabilização do solo decorrente da implantação das estruturas; este impacte é classificado pelo EIA como negativo, de reduzida significância, certo e permanente;
- eventual assoreamento dos órgãos de drenagem da rede de águas pluviais, tais como sarjetas e colectores, em resultado da afluência de águas com elevado teor de sedimentos decorrente de obras, com especial destaque para a fase de movimentação de terras, e nos períodos de maior pluviosidade;
- degradação da qualidade da água da vala da Salgueirinha em resultado da circulação de máquinas e equipamentos ligados à obra e de uma eventual gestão inadequada de resíduos e efluentes como óleos minerais, combustíveis, tintas, etc.

Globalmente, prevê-se que, caso sejam implementadas as medidas de minimização e condicionantes contempladas neste parecer, incluindo o Sistema de Gestão Ambiental, os impactes da fase de construção sejam negativos, pouco significativos, temporários e minimizáveis.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área de estudo localiza-se no sistema aquífero Bacia Tejo/Sado- Margem Esquerda.

A recarga do sistema faz-se por infiltração da precipitação e por infiltração nos leitos dos cursos de água.

De acordo com a base de dados do SNIRH, existem 6 furos verticais na proximidade da área de estudo, sendo que um deles (código 443/28) se localiza no interior da propriedade mas encontra-se actualmente fora de serviço. Este furo tem uma profundidade de 91 metros e extrai um caudal de 90.000l/h.

De todos os furos identificados, nenhum pertence à rede de quantidade, à excepção do furo com o código 443/263 com 200 metros de profundidade que pertence à rede de qualidade.

De acordo com o "*Estudo Geológico, Hidrogeológico e Perímetros de Protecção das Captações para Abastecimento Público no concelho de Palmela*", elaborado pela Câmara Municipal de Palmela e que ainda não se encontra aprovado, existem 3 furos de captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público em que a zona de protecção alargada das captações intercepta a área do projecto. Com a instalação de separadores de hidrocarbonetos na rede de águas pluviais, a contaminação das águas subterrâneas será minimizada

Para a caracterização da qualidade da água subterrânea, o EIA recorreu a um estudo elaborado pela empresa E.R.M.. No âmbito deste estudo (elaborado entre 8 a 15 de Fevereiro de 2008) foram efectuadas 9 perfurações mecânicas de onde foram retiradas amostras de água para análise. Analisadas todas as amostras da água, verificou-se que o Chumbo, o Cobre e o Cobalto existem em concentrações superiores aos limites das normas consideradas, em 3 dos 9 pontos de monitorização. Foi detectado num dos poços de monitorização um Hidrocarboneto Aromático Policíclico, o Criseno, que é um constituinte do alcatrão de carvão.

Tendo em atenção que as monitorizações ao nível dos solos não apresentaram concentrações dos referidos parâmetros acima do nível freático, não pode ser descartada a hipótese das fontes de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos serem externas ao perímetro que limita o local destinado à concretização do Pinhal Novo Retail

	<p>Park</p> <p>A área de estudo apresenta uma vulnerabilidade elevada à poluição, segundo o método EPPNA, uma vez que se trata de um aquífero em sedimentos não consolidados. Segundo o método DRASTIC, a área de estudo apresenta também uma vulnerabilidade elevada à poluição.</p> <p>Os impactes ambientais mais relevantes dizem respeito à fase de construção e prendem-se com a potencial contaminação do solo e da água devido a eventuais derrames de hidrocarbonetos (a partir de óleos e massas lubrificantes, combustíveis, etc.) provenientes da maquinaria e veículos afectos à obra, e à impermeabilização do solo.</p> <p>Na fase de exploração, uma eventual deficiência dos sistemas de drenagem de águas residuais poderá provocar a contaminação das águas subterrâneas, minimizáveis se for efectuada uma monitorização eficaz destes sistemas, cuja exploração depende da entidade gestora. Quanto aos impactes da descarga das águas pluviais da vala da Salgueirinha, considera-se que os mesmos não serão significativos se forem implementadas as medidas de minimização estabelecidas neste parecer, designadamente a instalação de separadores de hidrocarbonetos na rede de águas pluviais.</p> <p>Quanto aos aspectos quantitativos, não se considera que a área a impermeabilizar possa afectar a recarga global do sistema hidrológico, pelo que os impactes negativos gerados serão pouco significativos.</p> <p>Síntese</p> <p>Face ao exposto, considera-se que o projecto em apreço não é susceptível de gerar impactes ambientais significativos nos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, desde que cumpridas as medidas de minimização estabelecidas neste parecer e ainda as seguintes condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- garantia de destino adequado para as águas residuais domésticas;- alteração do projecto de drenagem das águas pluviais de forma a prever a instalação de separadores de hidrocarbonetos;- início da obra de construção do retail park só após conclusão da obra de regularização da Vala da Salgueirinha. <p>Solos e Uso do Solo</p> <p>De acordo com a análise apresentada no EIA, a maioria dos solos existentes na área do projecto apresentam-se pavimentados e ocupados com edifícios, estando apenas sem ocupação cerca de 44% da área.</p> <p>As áreas não ocupadas são constituídas por solos Podzolizados e a Solos Litólicos. De acordo com a Carta da Capacidade do Uso do Solo, estes solos pertencem à classe D, sendo caracterizados por apresentar limitações severas resultantes do excesso de água, riscos de erosão, insusceptibilidade de utilização agrícola e moderadas limitações para pastagens.</p> <p>Os impactes expectáveis nos Solos estão associados unicamente à fase de construção e correspondem a:</p> <ul style="list-style-type: none">- ocupação do solo (estaleiro de apoio à obra);- eliminação/ destruição de horizontes pedológicos (movimentação de terras);- risco de contaminação física e química (mobilização de maquinaria e veículos);- compactação dos solos e erosão. <p>Prevê-se que estes impactes, apesar de negativos, pelo facto de incidirem sobre solos de reduzida aptidão agrícola, sejam localizados, de reduzida magnitude e pouco significativos, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.</p> <p>Relativamente ao uso do solo, a área de implantação do projecto integra as instalações de uma antiga fábrica de cerâmica, armazéns circundantes e uma área envolvente ocupada com mato (2,5 ha), eucaliptos (0,1 ha), sobreiros (0,1 ha) e pinheiros (0.5 ha). O</p>
--	--

terreno envolvente possui alguns depósitos de entulho.

Tendo em conta que a zona possui um complexo industrial desactivado e com sinais nítidos de abandono e de degradação, considera-se que a alteração prevista ao uso de solo constitui um impacte positivo significativo.

Ordenamento do Território

A área em apreço encontra-se abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, publicada no Diário da República n.º 82, I Série-B, de 8 de Abril.

Trata-se de uma área inserida na Unidade Territorial 9 – Espaço de Transição Nascente, recaindo em “Área de Dispersão Urbana a Controlar”, como demonstra o Esquema do Modelo Territorial.

Ainda segundo o esquema do modelo territorial, não se identifica qualquer interferência com a Rede Ecológica Metropolitana.

A pretensão não colide com as orientações territoriais estabelecidas no PROTAML para este território, que apontam para um incremento do desenvolvimento do Pinhal Novo em complemento com a área de Coína.

Por conseguinte, não se vislumbra inconveniente na localização do projecto, no quadro da estratégia e modelo territorial estabelecido no PROTAML para este local.

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Palmela (PDMP), a área de intervenção recai em solos qualificados como “Espaços Urbanos”, categoria de “Tecido Urbano Habitacional Consolidado – H2C”, sendo o seu limite nascente marginal a um troço da vala da Salgueirinha, classificada como “Espaço Natural”.

Relativamente ao “Espaço Natural” associado à Vala da Salgueirinha, classificada como Reserva Ecológica Nacional, as peças desenhadas mostram que esta se localiza no lado oposto da Rua Bartolomeu Dias, que margina a área de intervenção a nascente, pelo que se pode concluir que o projecto recai na sua totalidade em “Espaços Urbanos”, categoria de “Tecido Urbano Habitacional Consolidado – H2C”, não havendo interferência com o “Espaço Natural”.

Considerando que o projecto configura uma obra de edificação, o mesmo encontra-se sujeito ao regime de uso do solo estabelecido do artigo 11.º do Regulamento do PDMP, para os “Espaços Urbanos”, os quais são constituídos por áreas com elevado nível de infra-estruturação e concentração de edificações, onde o solo se destina predominantemente à construção e onde é admitida a instalação de diversos usos, entre os quais o comércio e serviços.

Nestes termos, retira-se do n.º 2 deste artigo que a viabilidade das novas construções, no quadro de ausência de planos plenamente eficazes (PU e PP), e desde que daí não advenham quaisquer inconvenientes em termos do correcto ordenamento urbano do aglomerado, está dependente do respeito pelas características dominantes da zona em que se inserem, nomeadamente, alinhamentos, escalas, alturas da fachada, empenas, caves e estacionamento, pelo que competirá em primeira instância à CM verificar do seu cumprimento.

Em complemento, são estabelecidas regras supletivas no n.º 3 deste mesmo artigo, aplicando-se apenas ao caso presente o indicador “Número de pisos” que se verifica ser respeitado uma vez que para esta área este valor poderá no máximo atingir 3 e a pretensão apresenta 2 pisos.

Sobre este último aspecto, não se pode deixar de salientar que a autarquia, no seu parecer favorável emitido no âmbito do pedido de informação prévia (PIP), para além de reconhecer a admissibilidade deste uso à luz do PDM, não suscitou qualquer objecção quanto à integração urbanística da pretensão, ressaltando apenas a necessidade de adequação do projecto às novas acessibilidades.

No que concerne ao estacionamento, de acordo com o EIA encontram-se previstos 1313 lugares para ligeiros e 21 lugares para veículos pesados, sendo que para o cálculo dos veículos ligeiros foi utilizado o parâmetro previsto para Comércio Abct > 2500 m². Desta forma, consideram-se garantidos os índices de estacionamento estabelecidos no PDM.

Por último, impendem sobre o terreno as seguintes condicionantes legais: condicionantes ao abate de espécies arbóreas, servidão rodoviária da E.N. 252 e Domínio Hídrico

associado à vala da Salgueirinha. Relativamente à primeira, decorre do parecer da AFN a obrigatoriedade de respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis. No que se refere à servidão da EN252, as construções da zona comercial obedecem ao estipulado na alínea c) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de Janeiro, isto é, localizam-se a mais de 20 m do eixo da estrada. Relativamente ao Domínio Hídrico, o projecto encontra-se a uma distância superior a 10 metros da vala da Salgueirinha e, com o projecto de regularização, deixará existir área inundável.

Apesar de a área de intervenção se encontrar no raio de abrangência das medidas preventivas de 25 km do Novo Aeroporto de Lisboa, mais precisamente na Zona 10, a acção não é interdita, devido à sua tipologia e ao facto de estar incluída em perímetro urbano.

Ecologia

A área em estudo, constituída por uma nave industrial principal, armazéns circundantes e terreno envolvente, é uma área bastante intervencionada.

O terreno envolvente à antiga área industrial é constituído, maioritariamente, por matos. Contudo, verifica-se ainda a existência de áreas compostas por exemplares de porte arbóreo, com menor representatividade.

No que concerne a diversidade florística da área em estudo, verifica-se que a área não ocupada pela antiga infra-estrutura fabril se caracteriza pela abundância de plantas invasoras de carácter ruderal. Para além do referido, verifica-se ainda a presença de exemplares de sobreiros (*Quercus suber*), de pinheiros bravos (*Pinus pinaster*), de pinheiros mansos (*Pinus pinea*) e de eucaliptos (*Eucalyptus globulus*)

Assim, dado o elevado grau de intervenção da área de implantação do projecto, não se verifica a presença de espécies com estatuto de conservação, com excepção da presença de exemplares de sobreiros.

A Autoridade Florestal Nacional condiciona o projecto à preservação e enquadramento dos sobreiros no projecto em análise, em face da sua localização, do número de exemplares e sua dispersão. Condiciona ainda o abate de árvores, onde se incluem resinosas, ao cumprimento da legislação aplicável, não se tendo manifestado desde já contrariamente ao mesmo.

Relativamente à fauna presente na área em estudo, segundo o EIA não é expectável a presença de espécies de importância ecológica ou conservacionista, verificando-se apenas a presença de espécies de carácter ubíqua, facto com o qual se concorda.

Face ao exposto, e no que diz respeito aos impactes previstos, considera-se que estes são negativos, estando associados, fundamentalmente, à eliminação de exemplares de porte arbóreo aquando da fase de construção.

Qualidade do Ar

Segundo o EIA, os impactes durante a fase de construção têm um carácter negativo. No entanto, o facto de terem um carácter temporário e de os receptores sensíveis estarem relativamente afastados do local da obra, tornam estes impactes pouco significativos e de magnitude moderada, de âmbito local e minimizáveis.

Ainda segundo EIA, "na fase de exploração (2020) observa-se um aumento dos volumes de tráfego que se traduzem num aumento das concentrações estimadas para os poluentes analisados. Contudo, os piores cenários identificados, ficam significativamente abaixo do respectivo valor limite legal, onde o cenário mais desfavorável corresponde à concentração de PM10 no receptor sensível n.º 1 que se estima em 23,6 [%] do actual valor limite estabelecido pela legislação em vigor. São, portanto esperados, para esta fase, impactes negativos, devido ao aumento do volume de tráfego e consequentemente ao aumento das emissões, embora estes sejam considerados pouco significativos, locais, de magnitude moderada a elevada e sem grande expressão no contexto regional."

Ambiente Sonoro

Para a avaliação dos impactes do projecto no Ambiente Sonoro, o EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos com vista à caracterização da situação actual e a previsão das condições acústicas futuras, na qual inclui o tráfego rodoviário atraído/gerado pelo projecto e o funcionamento dos equipamentos ruidosos.

A principal fonte sonora da área de estudo é a EN252, via estruturante de ligação entre Palmela e Setúbal, a qual limita a poente a área de intervenção.

Os ensaios acústicos realizados demonstram que, actualmente, os receptores sensíveis

mais próximos da EN252 estão sujeitos a níveis sonoros com referência aos indicadores L_{den} e L_n da ordem dos 65/67 dB(A) e 57/58 dB(A), respectivamente. Estes níveis são superiores aos valores limite correspondentes a zonas sem classificação ($L_{den} \leq 63$ dB(A) e $L_n \leq 53$ dB(A)) e também superiores aos valores limite mais permissivos, referentes à classificação de Zona Mista ($L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A)).

No que respeita aos impactes da fase de construção, o EIA remete para o disposto no art. 14º e 15º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), referentes às actividades ruidosas temporárias, mencionando que os períodos de interdição permitirão minimizar significativamente a incomodidade das populações afectadas. Não obstante este enquadramento, são apresentadas no EIA medidas de gestão da obra com o objectivo de reduzir a incomodidade das populações e favorecer a sua reacção aos seus efeitos adversos. Concorde-se inteiramente com estas medidas, embora as mesmas mereçam uma maior definição previamente ao início da obra.

No que respeita à fase de exploração, e mais concretamente às fontes sonoras pontuais, no EIA é referido que *"não se afigura viável, presentemente, prever de forma quantificada e rigorosa os níveis sonoros gerados pelas actividades a desenvolver no Empreendimento, dado que não se encontram disponíveis elementos concretos relativos às fontes sonoras a instalar (características e quantidade de equipamentos, regimes de funcionamento, localização, entre outros)"*. No Projecto de Condicionamento Acústico do Empreendimento, transposto no essencial também para o EIA, foram consideradas as diversas fontes de ruído previstas e foram definidas as medidas de condicionamento acústico e as especificações a cumprir pelos equipamentos com vista ao controle das emissões sonoras. O EIA ainda assume a intenção de adopção de medidas de minimização adicionais caso os resultados da monitorização determinem essa necessidade, facto que vai ao encontro da obrigação consignada no art. 13º do RGR relativo ao exercício das actividades ruidosas permanentes.

No que respeita à evolução da situação de referência relativamente ao tráfego, o EIA estima, através de avaliação qualitativa baseada nos dados do estudo de tráfego, que a situação acústica do local na ausência do projecto irá alterar-se na sequência da reformulação prevista para a rede viária- construção de um novo acesso entre o núcleo urbano de Pinhal Novo e a EN252.

Esta alteração será muito significativa no troço da EN252 a norte da área de intervenção, prevendo-se, mesmo com a construção do retail park, reduções dos níveis sonoros da ordem dos 4 a 5 dB(A).

Nas proximidades da ligação da EN252 à nova via e no troço da EN252 a sul da área de intervenção, o EIA aponta para acréscimos de tráfego e, conseqüentemente, dos níveis sonoros, concluindo que a contribuição do projecto corresponderá aproximadamente a 20% do tráfego total em circulação e apenas no período diurno e entardecer. O agravamento dos níveis sonoros atribuível à exploração do retail park corresponderá assim a cerca de 1 dB(A), pelo que, do ponto de vista da exposição a ruído ambiente, o EIA estima que *"poderão ocorrer níveis sonoros que excedam até 4 dB(A) os valores limite de exposição aplicáveis a zonas Mistas"*. Para este mesmo troço, quando considerados os efeitos cumulativos resultantes de outro conjunto comercial a construir a sul, o EIA estima um acréscimo de 1 a 2 dB(A), relativamente às condições acústicas actuais, atribuível ao funcionamento simultâneo de ambos.

Assim, atendendo ao acréscimo de ruído imputável ao tráfego afecto ao Pinhal Novo retail park, o EIA assume que os impactes não serão significativos, concluindo pela desnecessidade de adopção de medidas de minimização, facto com o qual se concorda.

Não obstante o atrás exposto, uma vez que as conclusões apresentadas no EIA resultam apenas de uma abordagem qualitativa, efectuada com base no aumento de tráfego gerado pelo empreendimento, os resultados agora apresentados deverão ser conferidos através da realização de uma campanha de monitorização a efectuar durante o primeiro ano de funcionamento do retail park. Caso se verifiquem acréscimos significativos face aos valores de L_{den} e L_n , deverão ser aplicadas as medidas de minimização adequadas para redução dos níveis sonoros

Gestão de Resíduos

Os resíduos são considerados no EIA um factor ambiental de elevada importância, pelo facto da obra em causa envolver a demolição das estruturas existentes, estando prevista a produção de elevados quantitativos de resíduos de diversas tipologias.

A análise efectuada é bastante exaustiva e centra-se nos tipos de resíduos previstos para as diferentes fases do empreendimento (construção, exploração).

São indicados os Códigos LER dos resíduos previstos, os seus quantitativos e as áreas dedicadas ao seu acondicionamento para cada fluxo de resíduos.

Atendendo ao facto de o empreendimento se ir instalar em terrenos ocupados pela unidade industrial "CERAPA", a avaliação contemplou os resíduos enquadrados no regime jurídico dos resíduos de construção / demolição (RCD), fazendo uma abordagem muito completa das regras previstas neste diploma.

Dos materiais que a empresa prevê obter na demolição das infra-estruturas existentes, e de acordo com o constante no Plano de Demolições, destaca-se a presença de cerca 4000 m² de coberturas com materiais com amianto e um posto de transformação anterior à proibição de utilização de PCB. No EIA é assumida a correcta armazenagem e encaminhamento destes resíduos, de acordo com as regras previstas quer pelo Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de Julho (Relativo a Asbestos/Amianto), quer pelo Decreto-Lei n.º 72/2007, de 27 de Março, e Declaração de Rectificação n.º 43/2007, de 25 de Maio (eliminação dos PCB usados), vertidas no Sistema de Gestão Ambiental a implementar em obra e que consta no Anexo 2 do EIA.

No concelho de Palmela, a recolha, triagem e valorização da fracção recicláveis, a recolha de cartão a estabelecimentos comerciais, bem como a recepção de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, é da responsabilidade da AMARSUL.

Para os resíduos que não sejam enquadrados como Resíduos Sólidos Urbanos está prevista a recolha e o encaminhamento dos mesmos por operadores autorizados.

No EIA é assumida a elaboração e implementação de um Plano de Gestão de Resíduos, aplicável a todas as fases relacionadas com a exploração do empreendimento.

Da apreciação efectuada, apesar de se considerar a abordagem adoptada globalmente correcta, considera-se que deverão também ser atendidas as regras de gestão previstas nos regimes jurídicos dos Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos e dos Óleos Alimentares.

Conclui-se que, face ao número de produtores previstos (2 milhões/ano), um projecto desta natureza é sempre indutor de impactes significativos em termos de resíduos.

As medidas de mitigação a implementar, assim como as recomendações relativas aos Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, óleos alimentares e resíduos de construção / demolição, desde que aplicadas correctamente, contribuirão para mitigar os impactes neste âmbito.

O Plano de Gestão de Resíduos, aplicável a todas as fases e que inclui a gestão de todas as variáveis ambientais relacionadas com a exploração do empreendimento, permitirá aferir quanto a eventuais desvios.

Na fase desactivação os impactes serão semelhantes aos da fase de construção. Assim, o Sistema de Gestão Ambiental deverá contemplar os procedimentos e metodologias aplicáveis a esta fase, de modo a minimizar os impactes negativos.

Património Arqueológico Arquitectónico e Etnográfico

A metodologia utilizada relativamente ao factor ambiental "Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnográfico" apresenta-se adequada ao tipo de projecto e à fase em que este foi apresentado em sede de AIA. A caracterização da situação de referência do descritor baseou-se, assim, na pesquisa bibliográfica, na análise cartográfica e na prospecção arqueológica sistemática de toda a área de implantação do projecto.

O espaço a afectar pelo projecto, inserido num perímetro vedado, apresenta-se nivelado e estruturado em função duma antiga unidade fabril, hoje arruinada. As áreas edificadas, as zonas pavimentadas ou compactadas para estacionamento e circulação de viaturas, e os terrenos baldios artificialmente regularizados e cobertos por densa vegetação herbácea, condicionaram fortemente a eficácia da prospecção realizada.

Considera-se, no entanto, não ser correcto inferir que o fraco potencial arqueológico da envolvente "... não sugere a necessidade de medidas preventivas, para mitigação de potenciais impactes", quando é sabido que, em matéria de Arqueologia, há sempre uma possibilidade mesmo que remota do subsolo vir a revelar elementos. O que a ausência de resultados da prospecção mostrou foi não ser necessário preconizar medidas de minimização específicas.

A medida genérica a implementar na Fase de Construção será o acompanhamento arqueológico, apresentado de forma pouco explícita e insuficiente como se pode verificar na seguinte transcrição: "M8.12.1 – Integrar, no Plano de Acompanhamento Ambiental

da Obra, a presença de um arqueólogo durante todo o trabalho de movimentação de terras". A referida medida foi vertida para o Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Considera-se de estender o acompanhamento arqueológico a todas as acções que impliquem a mobilização do solo, incluindo instalação do estaleiro, remoção dos escombros resultantes da demolição dos edifícios, desmatagens e decapagens superficiais para preparação do terreno, escavações, terraplanagens, etc.. As áreas de empréstimo e depósito ou outras áreas funcionais da obra, cuja localização esteja fora da área de incidência do projecto, deverão ser alvo de prospecção arqueológica prévia.

A eventual identificação de vestígios arqueológicos durante o acompanhamento da obra determinará a adopção de medidas de minimização específicas, designadamente a realização de sondagens de caracterização, em número e dimensão a determinar pelo arqueólogo responsável por estes trabalhos.

Socioeconomia

O EIA apresenta o enquadramento geográfico do concelho de Palmela face aos concelhos existentes na sua envolvente e apresenta dados de 2001 relativos ao número de habitantes por concelho e freguesia, procurando, assim, justificar a localização do projecto tendo em conta o volume de população existente na área de influência do projecto.

De acordo com o EIA, e segundo dados dos Censos 2001, a freguesia do Pinhal Novo caracteriza-se como predominantemente urbana, tendo a sua população apresentado um crescimento positivo na última década.

O Sector Terciário apresenta-se como o grande empregador da área de estudo.

Na freguesia de Pinhal Novo, em 2001, a taxa de desemprego era de 9,1%.

O concelho de Palmela e a freguesia de Pinhal Novo são servidos por uma vasta rede viária, destacando-se ao nível da rede fundamental a A12, a A2 e o IC13. Directamente a área de estudo é servida, pela EN252, que liga Setúbal ao Montijo, que também estabelece acesso à A2 e ao IC13, com as respectivas ligações à Ponte 25 de Abril e à Ponte Vasco da Gama.

O terreno, com uma área total de cerca de 73 065 m², enquadra-se na área urbana de Pinhal Novo, é delimitado a poente pela EN 252 e a nascente pela Rua Bartolomeu Dias, sendo que a ocupação da sua envolvente é marcada por espaços comerciais, zonas de armazéns, zona urbana, áreas agrícolas e pequenas áreas florestais.

A área de intervenção corresponde às antigas instalações de uma fábrica de cerâmica desactivada em 1984.

Na fase de construção os impactes na componente social estão associados às actividades construtivas que acarretam incómodos para as populações da área envolvente. Os impactes associam-se, assim, com o aumento de pessoas, máquinas e veículos pesados ao local, com o aumento dos níveis de ruído e com a alteração da qualidade do ar e que tenderão a diminuir a qualidade de vida e do quotidiano das populações na área envolvente

O acesso à zona de intervenção e estaleiros, durante a fase de construção, far-se-á pela EN 252. Segundo o EIA, os percursos internos serão convenientemente traçados e sinalizados de forma a permitir a circulação em condições de segurança.

O EIA prevê que o volume de tráfego a induzir pelo projecto nesta fase seja de, no máximo, 30 camiões/dia. Tendo em conta as características das vias e a transitabilidade e mobilidade assegurada considera-se que os impactes a este nível apesar de negativos são temporários e pouco significativos.

A exploração do projecto induzirá a criação de 410 postos de trabalho. Neste contexto, sendo referido no EIA que a taxa de desemprego em 2001 era de 9,1% na freguesia do Pinhal Novo, é expectável que o Projecto possa contribuir para a diminuição desta taxa.

Aquando da sua entrada em funcionamento, o "Pinhal Novo Retail Park" tenderá a constituir-se como um factor positivo para o sector comercial e como um catalisador para a economia local e regional, uma vez que diversifica a oferta existente no concelho de Palmela.

No que se refere ao impacte/influência do projecto ao nível do comércio local, considera-se que o impacte a este nível possa ser nulo ou pouco significativo, uma vez que a oferta proposta pelo retail park apresenta características distintas / oferta diferenciada do comércio tradicional / local.

	<p>Atendendo à natureza e significância dos impactes identificados, considera-se que são adequadas as medidas de minimização propostas no EIA, quer para a fase de construção quer para a fase de exploração.</p> <p>Face ao exposto, considera-se que a implantação do “Pinhal Novo Retail Park” contribuirá para o desenvolvimento económico do concelho de Palmela, agregando de forma integrada retalhistas e grossistas de grande dimensão, diversificando a oferta existente.</p> <p>A concretização do projecto resultará na criação de cerca de 410 postos de trabalho directos, factor que tenderá a contribuir positivamente quer para a economia local quer para as famílias/população local.</p> <p>O EIA não prevê que o “Pinhal Novo Retail Park” e os impactes induzidos nas várias fases do projecto provoquem o agravamento das condições sociais locais, sendo que os impactes, relativos ao descritor sócio-economia, que considera negativos se relacionam com o aumento de tráfego em ambas as fases (construção e exploração), são classificados como pouco significativos.</p> <p>Assim, relativamente ao factor ambiental sócio-economia, os impactes previsíveis serão positivos ou, quando negativos, pouco significativos, devendo ser cumpridas as medidas previstas no presente parecer, com vista a evitar ou minimizar os impactes negativos e a potenciar os impactes positivos.</p> <p>Paisagem</p> <p>De acordo com a análise apresentada no EIA, a área do projecto localiza-se numa área de paisagem de reduzida qualidade visual, onde predomina um carácter suburbano de reduzido valor paisagístico, devido à desorganização visual decorrente da pressão urbanística.</p> <p>Os principais impactes negativos previstos para a fase de construção passam essencialmente pela alteração morfológica do terreno e pela introdução de elementos estranhos, transformando assim o carácter visual da paisagem. Estes impactes, apesar de negativos, são localizados.</p> <p>Para a fase de exploração, segundo o EIA a alteração do uso actual irá valorizar a paisagem, uma vez que será substituído um equipamento degradado por um equipamento comercial que se prevê que venha a ser devidamente integrado na paisagem envolvente. Contudo, deverá ser dado cumprimento a todas as medidas previstas no EIA, incluindo a adequada manutenção dos espaços verdes, bem como a todas as recomendações da Estradas de Portugal, S.A. emitidas no âmbito da avaliação do Projecto de Execução deste troço da EN252 onde se inclui a integração paisagística.</p> <p>Acessibilidades</p> <p>O Projecto de Execução deste troço da EN252 encontra-se condicionado a parecer da EP, SA., o qual contempla as seguintes especialidades: traçado, pavimentação, sinalização, terraplenagem, drenagem, iluminação, serviços afectados, sinalização vertical de orientação, segurança e integração paisagística.</p> <p>Quanto ao traçado, o dimensionamento da rotunda e dos troços da EN252 encontram-se em condições de serem aprovados, uma vez que respeitam a geometria proposta na EN252-Beneficiação entre o Montijo e Setúbal.</p> <p>Quanto ao nível de serviço da EN252, e de acordo com o estudo de tráfego (Março de 2008), verifica-se que este é compatível com o exigido nas Bases de Concessão da Rede Rodoviária Nacional, publicadas no Decreto-Lei nº 380/2007, de 13 de Novembro, e no Plano Rodoviário Nacional, publicado no Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de Julho, que preconizam para as estradas nacionais o nível de serviço “C”.</p>
--	--

Medidas	
Medidas de Minimização	Avançadas no EIA e aceites pelo técnico
	O EIA apresenta medidas incluídas em normas legais e regulamentares. Devido à obrigatoriedade do seu cumprimento, estas não foram incluídas neste capítulo.
	Fase de construção

Preparação prévia à execução das obras / Medidas permanentes

- Adaptar às especificidades da obra o Sistema de Gestão Ambiental que se apresenta no Anexo 2 do EIA.
- Promover acções de informação / divulgação do projecto junto da Junta de Freguesia de Pinhal Novo com o objectivo de informar o público directamente afectado, em particular a população próxima, dos objectivos da intervenção, das características dos trabalhos previstos e do período da sua duração.
- Avisar com antecedência a autarquia, a Junta de Freguesia e a população interessada, das eventuais alterações na circulação rodoviária, nomeadamente aquando da existência de interferências com as vias de comunicação, especialmente com a EN 252 e com as ruas da envolvente da área de intervenção.
- Dar formação aos empreiteiros, trabalhadores e encarregados sobre os procedimentos ambientalmente adequados à fase de construção (sensibilização ambiental) e relativamente à legislação sobre Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.
- Promover a concentração dos trabalhos no espaço e no tempo, evitando a sua dispersão a locais próximos.
- Utilizar mão-de-obra local na fase de construção, sempre que possível.

Implantação dos estaleiros e parques de materiais

- Vedar as áreas de estaleiro e a zona de obra com barreiras de protecção e colocar placas avisadoras das regras de segurança a observar, assim como da calendarização das obras.
- Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra (para armazenar materiais, para estacionamento de maquinaria, entre outros), devendo utilizar-se apenas os espaços onde estão previstas intervenções.
- Assinalar correctamente os acessos à área de intervenção com indicação de redução de velocidade.
- Selar devidamente o furo existente na área de intervenção antes de se iniciarem as movimentações de terras na sua proximidade.

Demolição das edificações existentes / Desmatação, limpeza e decapagem dos solos / Escavações e movimentação de terras / Construção do projecto

- Integrar, no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, a presença de um arqueólogo durante todo o trabalho de movimentação de terras.
- Promover a segregação e reutilização dos materiais não contaminados provenientes das demolições.
- Seleccionar, sempre que possível, técnicas e processos construtivos que gerem a emissão e a dispersão de menos poluentes atmosféricos, incluindo-se aqui as relacionadas com a fase de desmantelamento das infra-estruturas existentes.
- Realizar as demolições, as escavações e as movimentações de terras preferencialmente nos meses de final de Primavera e de Verão, reduzindo-as durante os períodos de maior pluviosidade, para minimizar a eventual erosão de origem hídrica e o potencial transporte de sedimentos para a rede de drenagem pluvial e natural.
- Realizar a decapagem e armazenamento da camada superior do solo das áreas afectadas. Esta armazenagem deverá ocorrer em local apropriado, sendo reposta posteriormente aquando da execução do plano de integração paisagística.
- Proteger com coberturas impermeáveis as terras resultantes das escavações e que estejam temporariamente nas imediações da obra.
- Executar molhagens periódicas dos solos nas áreas sujeitas a movimentações de terras, nas zonas de carga, de descarga e de deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra.
- Conferir especiais cuidados nas operações de carga, de descarga e de deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adopção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a deposição na área afectada à obra.

- No caso de actividades particularmente ruidosas, a realização deste tipo de trabalhos deverá ser convenientemente programada e gerida, designadamente no que respeita aos horários de ocorrência, visando minimizar a afectação das populações.

- Assegurar que as centrais de betão contêm dispositivos de depuração de emissões gasosas.

Construção e reabilitação de acessos / Circulação de veículos e funcionamento de maquinaria

- Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra.

- Escolher criteriosamente os itinerários para os veículos afectos à obra, de modo a minimizar a sua circulação junto ou através de usos sensíveis ao ruído.

- Assinalar correctamente os acessos à área de intervenção com indicação de redução de velocidade.

- Seleccionar e utilizar, sempre que possível, veículos e maquinaria de apoio à obra que minimizem e controlem as emissões gasosas.

- Organizar todos os veículos e toda a maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre (especialmente se recorrerem ao consumo de combustíveis líquidos), de modo a reduzir na fonte a poluição do ar e a visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra.

- Parquear as viaturas em local pavimentado e com drenagem eficaz e implementar um programa de manutenção regular das viaturas, bem como a previsão dum sistema eficaz para recolha dos óleos usados e seu encaminhamento para destino final adequado.

- Molhar periodicamente os caminhos de acesso e as principais vias de circulação não pavimentadas, instalar tanques lava-rodas nos acessos da obra à via pública e cobrir com oleados das caixas abertas das viaturas de transporte de terras.

- Limpar regularmente a via pública, os acessos e a área afecta à obra, em particular quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.

- Definir que os veículos afectos às obras deverão circular com os faróis ligados "em médios" durante o dia de forma a tornarem-se mais visíveis para os utentes das vias de comunicação e pelos peões.

- Instalar barreiras ou envolventes atenuadoras sonoras nos equipamentos mais ruidosos, caso a monitorização assim o indique.

- Efectuar uma adequada manutenção dos veículos e equipamentos utilizados e respectiva revisão periódica, de forma a reduzir as emissões de poluentes atmosféricos.

Gestão de produtos, efluentes e resíduos

- Proceder à elaboração de um Plano de Gestão de Resíduos para a obra, que identifique os principais tipos e quantidade de resíduos produzidos, a sua classificação segundo a Lista Europeia de Resíduos, a sua origem, transporte e destino final (explicitando as empresas responsáveis pelo transporte, os locais de destino final e as licenças das operações realizadas), garantindo a utilização de guias de acompanhamento de resíduos.

- Implementar e gerir eficazmente um sistema de recolha e transporte dos resíduos sólidos gerados, adoptando práticas correctas de transporte, contenção, armazenamento e manuseamento dos produtos químicos a utilizar, quer quanto à protecção contra derrames, intempéries ou incêndio, quer quanto à protecção contra intrusão.

- Na fase de demolição, retirar previamente todos os materiais reaproveitáveis e retirar e armazenar selectivamente todos os materiais que produzirão resíduos. Deverão ser confirmados todos os resíduos perigosos de modo a ser possível definir atempadamente o seu correcto destino final, acautelando qualquer potencial situação de contaminação, devendo ser especialmente acautelados os destinos finais a dar aos resíduos com amianto. Equacionar a possibilidade de reaproveitar os resíduos de demolição, na própria obra ou em outras obras, cumprindo a legislação aplicável para o efeito.

- Depositar os resíduos recicláveis produzidos no estaleiro (escritórios, cantinas e alojamentos) equiparáveis a resíduos sólidos urbanos (RSU) - como plásticos, papel e cartão e resíduos metálicos- em contentores especificamente destinados para o efeito e assegurar a sua recolha por operadores privados devidamente licenciados.

- Efectuar o manuseamento de óleos e as operações de manutenção da maquinaria de acordo com as normas previstas na legislação em vigor. Essas operações deverão

	<p>decorrer numa área de estaleiro especificamente concebida para esse efeito e preparada (impermeabilizada e limitada) para poder reter qualquer eventual derrame. Os óleos usados devem ser armazenados em recipientes adequados e de perfeita estanquicidade, sendo posteriormente enviados a instalações de tratamento devidamente autorizadas, privilegiando-se a sua regeneração e outras formas de reciclagem e de valorização.</p> <ul style="list-style-type: none">- Na eventualidade de um derrame accidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, remover imediatamente a camada de solo afectada e proceder ao seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas.- Promover o adequado destino final de tintas, colas e resinas, que deverá ser assegurado por empresas licenciadas para o transporte e tratamento específico deste tipo de resíduos.- Assegurar o destino final adequado dos resíduos de construção equiparáveis a resíduos industriais banais (RIBs), consoante a sua natureza. As fracções passíveis de serem recicladas devem ser enviadas para empresas licenciadas para o efeito.- Evitar o depósito, mesmo que temporário, de resíduos criados pelo pessoal da empresa construtora, nomeadamente restos de materiais de construção, embalagens, entre outros desperdícios produzidos durante uma obra, assegurando desde o início da obra a recolha destes e o seu adequado destino final.- Promover a limpeza regular das grelhas das caixas de recolha de águas, sarjetas e outros dispositivos, evitando-se acumulações de terra nesses locais.- Implementar um sistema de tratamento das águas residuais resultantes da lavagem da maquinaria de apoio à obra bem como outra que seja produzida, antes do respectivo lançamento no meio hídrico ou em colector. O sistema de tratamento deverá ser específico, determinado de acordo com as suas características (sólidos suspensos, óleos, gorduras e hidrocarbonetos). Os efluentes descarregados deverão cumprir a legislação aplicável. No caso de existir uma central de betão na obra, deverá ser dada especial atenção ao tratamento das águas residuais resultantes das lamas bentoníticas, nomeadamente através do dimensionamento de decantadores projectados para tal fim.
	<p>Fase final de execução das obras</p> <ul style="list-style-type: none">- Recuperar os caminhos afectados pela passagem da maquinaria e veículos e as áreas afectas às construções provisórias.
	<p style="text-align: center;">Fase de exploração</p>
	<p>Recursos Hídricos</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover a implementação de um programa regular de verificação, limpeza e manutenção periódica do sistema de drenagem instalado, quer pluvial quer doméstico, de modo a evitar situações de mau funcionamento por colmatações e obstruções do mesmo. <p>Gestão de Resíduos</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos para o Pinhal Novo Retail Park, onde deverão ser definidas as soluções de recolha adaptadas a cada tipo de infra-estrutura e actividade. O Plano deve ter como base a implementação de um sistema de recolha selectiva dos resíduos equivalentes a RSU produzidos no empreendimento. Estes resíduos deverão ser depositados consoante as suas tipologias. A periodicidade de recolha deverá ser adequada ao tipo de resíduo e à quantidade produzida, devendo ser assegurado que capacidade dos contentores nunca seja excedida e que os resíduos orgânicos não permaneçam muito tempo no seu interior de modo a ser evitada a produção de maus cheiros ou o derramamento de resíduos.- Fomentar a redução e reciclagem dos resíduos, no âmbito da estratégias a definir no Plano de Gestão de Resíduos, de modo a que só os que em termos práticos não forem passíveis de valorização sejam encaminhados para destino final. O Plano de Gestão de Resíduos deverá prever uma metodologia de monitorização dos resíduos das diferentes fracções produzidas, de modo a possibilitar a definição de objectivos para a reciclagem. Deverão ser adoptadas soluções de recolha adaptadas a cada tipo de infra-estrutura e actividade. O sistema de recolha selectiva dos RSU produzidos no empreendimento, deverá abranger toda a área do mesmo e incluir equipamentos de recolha para todas as fracções consideradas como significativas.- Implementar um sistema específico para os resíduos perigosos, devendo ser definidos os locais e recipientes para armazenagem e as respectivas empresas licenciadas para a

	<p>recolha e tratamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controlar a gestão de resíduos efectuada pelos lojistas e outras áreas comerciais, através da elaboração e implementação de procedimentos específicos que vinculem os mesmos a uma correcta gestão de resíduos. - Promover acções de sensibilização dos lojistas, incluindo os de restauração, para a importância da implementação de uma correcta gestão de resíduos, mediante redução e reciclagem. - Realizar um estudo previamente à desactivação do Empreendimento que defina as medidas de gestão de resíduos a implementar, devidamente enquadradas na legislação então em vigor e a ser integradas no Plano de Gestão de Resíduos desta fase. <p>Qualidade do Ar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os responsáveis das diferentes lojas para que controlem o acesso dos diferentes transportadores de mercadorias através de sensibilização, de modo a que a condução e manobras sejam efectuadas com os cuidados necessários para minimizar as emissões de gases de escape. <p>Socioeconomia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover que as empresas que se instalarem nos espaços comerciais (a criar na área comercial) registem a sua sede no Concelho. - Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de serviços (manutenção, fornecimento de materiais, fornecimento de bens e serviços) a empresas da região, desta forma fomentando o emprego permanente e indirecto decorrente da exploração do empreendimento. - Estabelecer, no quadro da implantação do Pinhal Novo Retail Park, uma Estrutura / Política de Formação, que permita que os agentes sociais e económicos locais e regionais possam beneficiar da instalação de novas modalidades comerciais. - Estabelecer um protocolo de colaboração com as entidades oficiais (nomeadamente os serviços regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional) no sentido de se privilegiar o recurso a mão-de-obra local e regional. - Estabelecer uma campanha de informação junto da população local, no sentido de informar sobre os objectivos do Empreendimento e principais incómodos associados às suas diferentes fases, bem como das oportunidades oferecidas aos habitantes locais em termos de emprego e de oferta comercial. 	
	Propostas pelo técnico	Justificação
	Projecto	
	<p>Recursos Hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escolher, sempre que possível, materiais para os pavimentos das vias de circulação e das áreas de estacionamento com características porosas. - Instalação de separadores de hidrocarbonetos na rede de águas pluviais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Facilitar a infiltração das águas superficiais, reduzindo assim os efeitos negativos da impermeabilização. - Minimizar o aumento do teor de hidrocarbonetos nos recursos hídricos.
	<p>Ecologia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preservar e enquadrar os sobreiros no projecto em análise, em face da sua localização, do número de exemplares e sua dispersão. 	<p>Parecer da Autoridade Florestal Nacional, face à existência de sobreiros, espécies protegidas, mesmo que em elementos isolados, nos termos do Decreto-Lei n° 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n° 155/2004, de 30 de Junho.</p>
Fase de Construção		

	<p>Gerais</p> <p>Para além das medidas apresentadas no EIA e subscritas pela CA, deverá ainda ser dado cumprimento às seguintes medidas, constantes do documento Medidas de Minimização Gerais, disponíveis no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente (http://aiacirca.apambiente.pt:8980/Public/irc/ai/aiapublico/library?!=/documentos-tipo&vm=detailed&sb=Title):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fase de preparação prévia à execução das obras: 2, 6; - No que respeita ao Plano de Gestão Ambiental (PGA), deverá ser dado cumprimento à medida 6 daquele documento (Fase de Preparação Prévia à Execução das Obras), devendo a PGA assentar nos critérios constantes do Anexo II do EIA, com as adaptações necessárias em função da DIA; - Fase de execução da obra: 11, 14, 16, 19, 22, 23, 26, 29, 31; - Fase final da execução das obras: 50, 52, 53, 54. 	
	<p>Recursos Hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construir um sistema de drenagem envolvente às zonas de obra, previamente ao seu início, incluindo o revestimento das respectivas valas e a construção de bacias de retenção de sedimentos (dependente dos declives e caudais em jogo). - Na fase de obra, e para as águas residuais, na impossibilidade de ligar ao colector municipal, as instalações sanitárias existentes nas áreas de estaleiro e eventualmente em algumas frentes de obra, deverão ser autónomas, amovíveis e dispor de um sistema de retenção estanque. - Deverá ser assegurada a descompactação das áreas de serventia, de trabalho e do estaleiro adjacentes às obras após conclusão dos trabalhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Minimizar a possibilidade de colmatção dos sistemas de drenagem. - Impedir a descarga de efluentes no meio hídrico. - Reduzir a área impermeabilizada, facilitando assim a infiltração das águas da precipitação.
	<p>Património Arqueológico Arquitectónico e Etnográfico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento Arqueológico permanente em todas as acções que impliquem a mobilização do solo, incluindo instalação do estaleiro, remoção dos escombros resultantes da demolição dos edifícios, desmatagens e decapagens superficiais para preparação do terreno, escavações, terraplanagens, etc.. As áreas de empréstimo e depósito ou outras áreas funcionais da obra, cuja localização esteja fora da área de incidência do projecto, deverão ser alvo de prospecção arqueológica prévia. - A eventual identificação de vestígios 	<ul style="list-style-type: none"> - Minimizar a afectação de património arqueológico que eventualmente possa existir.

	arqueológicos durante o acompanhamento da obra determinará a adopção de medidas de minimização específicas, designadamente a realização de sondagens de caracterização, em número e dimensão a determinar pelo arqueólogo responsável por estes trabalhos.	
	Fase de Exploração	
	Recursos Hídricos Instalação de separadores de hidrocarbonetos na rede de águas pluviais.	- Minimizar o aumento do teor de hidrocarbonetos nos recursos hídricos.
	Gestão de Resíduos Adoptar sistema interno adequado para gestão e encaminhamento selectivo das diferentes fracções dos resíduos urbanos ou equiparados produzidos no complexo, de modo a potenciar a valorização multimaterial da fracção embalagens e a valorização orgânica da fracção biodegradável (designadamente os provenientes da componente de restauração). As diferentes fracções devem ser encaminhadas para operadores licenciados.	
	Sócio-economia - Prever medidas de articulação com outros empreendimentos do sector, de forma a encontrar soluções conjuntas que sejam favoráveis aos utilizadores desses espaços, passando, nomeadamente, por soluções que permitam e incentivem a utilização dos transportes públicos.	- Minimizar os efeitos cumulativos decorrentes do tráfego gerado pelos vários empreendimentos.
	Paisagem: - Proceder à manutenção adequada das áreas verdes, recorrendo a podas, adubações e regas.	- Manter os espaços verdes exteriores em boas condições.
Medidas de Monitorização	Avançadas no EIA e aceites pelo técnico	
	Considera-se de não impor, no âmbito do presente procedimento de AIA, qualquer monitorização ao proponente. Contudo, numa óptica de auto-avaliação e de melhoria contínua da situação, tal como parece ser interesse do proponente (ver medidas de minimização), julga-se de todo o interesse que a monitorização seja realizada.	
	Propostas pelo técnico	Justificação
	Ambiente Sonoro Fase de Construção: Considera-se de não impor, no âmbito do presente procedimento de AIA, qualquer monitorização ao proponente. Contudo, numa óptica de auto-avaliação e de melhoria contínua da situação, tal como parece ser interesse do proponente (ver medidas de minimização), julga-se de todo o	Disposto no art. 14º e 15º do RGR.

	<p>interesse que a monitorização seja realizada.</p> <p>Esta monitorização deverá ser planeada em função da calendarização a definir para a obra, devendo ter como objectivo a resolução/minimização de situações de incomodidade e não a produção de relatórios a serem remetidos à Autoridade de AIA.</p> <p>Sugere-se ainda a consulta à Câmara Municipal de Palmela - entidade com responsabilidade sobre as actividades ruidosas temporárias - previamente ao início das obras, para avaliação do mesmo e definição de eventuais condicionantes.</p> <p><u>Fase de Exploração</u></p> <p><i>Fontes pontuais:</i></p> <p>Considera-se essencial a monitorização do cumprimento do disposto no nº 1 do art. 13º pelo retail park (equipamentos ruidosos, cargas e descargas e outras actividades ruidosas), a qual deverá ser efectuada nos receptores sensíveis mais próximos e em locais onde ocorram reclamações.</p> <p>Assim, considera-se de propor o seguinte plano de monitorização:</p> <p><u>Enquadramento Legal</u></p> <p>Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de Agosto, e rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18/2007, de 16 de Março), designadamente verificação do cumprimento do nº 1 do art. 13º.</p> <p><u>Parâmetros</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (Lden), de acordo com a definição constante do art. 3º do RGR;- Indicador de ruído nocturno (Ln) ou (Lnight), de acordo com a definição constante do art. 3º do RGR;- Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade ou actividades em avaliação.- Valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente a que se exclui aquele ruído ou ruídos particulares, designado por ruído residual. <p><u>Períodos de Referência</u></p> <p>Diurno, Entardecer e Nocturno.</p> <p><u>Local</u></p> <p>Nos receptores mais próximos, a norte e sul e em locais onde ocorram reclamações.</p> <p><u>Frequência da amostragem</u></p> <p>Uma avaliação do cumprimento do disposto no nº 1 do art. 13º após o início da exploração</p>	<p>Disposto no nº 1 do art. 13º do RGR.</p>
--	--	---

	<p>do projecto. Restante periodicidade a definir em função dos resultados obtidos e sempre que ocorram reclamações.</p> <p>O relatório de monitorização deverá ser remetido à Autoridade de AIA 30 dias após a realização dos ensaios acústicos.</p> <p><u>Técnicas e métodos de análise</u></p> <p>NP 1730:1996 e regulamentação aplicável.</p> <p><u>Medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência dos resultados</u></p> <p>A definir em função da fonte e das possibilidades técnicas.</p> <p>As medidas e a previsão sua eficácia deverão constar do relatório de monitorização.</p> <p><i>Tráfego:</i></p> <p>Considera-se essencial a monitorização da contribuição do projecto para os níveis sonoros verificados na fase de exploração, em termos de ruído ambiente exterior.</p> <p>Esta contribuição deve ser demonstrada, associando os níveis sonoros obtidos ao tráfego afecto ao retail park.</p> <p>Assim, considera-se de propor o seguinte plano de monitorização:</p> <p><u>Enquadramento Legal</u></p> <p>Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de Agosto, e rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18/2007, de 16 de Março), designadamente verificação do cumprimento do art. 11º e da respectiva contribuição do projecto.</p> <p><u>Parâmetros</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (Lden), de acordo com a definição constante do art. 3º do RGR;- Indicador de ruído nocturno (Ln) ou (Lnight), de acordo com a definição constante do art. 3º do RGR. <p>A monitorização deverá ser acompanhada por contagens de tráfego, distinguindo-se entre o tráfego do retail park e o tráfego de passagem.</p> <p><u>Períodos de Referência</u></p> <p>Diurno, Entardecer e Nocturno.</p> <p><u>Local</u></p> <p>Nos receptores mais próximos, a norte e sul.</p> <p><u>Frequência da amostragem</u></p> <p>Uma avaliação após o início da exploração do projecto.</p> <p>O relatório de monitorização deverá ser</p>	<p>Disposto no art. 11º do RGR</p>
--	---	------------------------------------

	<p>remetido à Autoridade de AIA 30 dias após a realização dos ensaios acústicos.</p> <p><u>Técnicas e métodos de análise</u></p> <p>NP 1730:1996 e regulamentação aplicável.</p> <p><u>Medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência dos resultados</u></p> <p>A definir em função da fonte e dos valores obtidos.</p> <p>As medidas e a previsão sua eficácia deverão constar do relatório de monitorização.</p>	
<p>Comentários Gerais ao EIA/Projecto – Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Pretende-se a construção de um retail park num terreno com área total de 73.065 m², integrado na área urbana de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo e concelho de Palmela.</p> <p>O projecto localiza-se na área ocupada pelas instalações da antiga fábrica de cerâmica "CERAPA". A área de implantação possui um complexo industrial desactivado e bastante degradado que ocupa mais de metade da área do terreno.</p> <p>Face ao uso actual do solo e às características do terreno e da envolvente prevê-se que os impactes negativos nos factores ambientais Geologia e Geomorfologia, Solo e Uso do Solo e Paisagem sejam pouco significativos.</p> <p>O projecto é compatível com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor para a área de intervenção, contemplando um número de lugares de estacionamento também compatível com o legalmente estipulado.</p> <p>Relativamente aos Recursos Hídricos, verificou-se que os potenciais impactes negativos mais significativos decorreriam, na fase de exploração, da ocupação da área inundável da vala da Salgueirinha e do aumento da área impermeabilizada com conseqüente aumento do escoamento superficial afluente àquela vala, actualmente já com capacidade de escoamento muito insuficiente. Contudo, com o projecto de regularização da vala da Salgueirinha, estabelecido por um Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira Pinhal Novo Retail Park entre o Instituto da Água I.P., a Câmara Municipal de Palmela, a Estradas de Portugal S.A. e a IBRD Pinhal Novo S.A., prevê-se que todo o troço na área do retail park passe a comportar o caudal centenário e os caudais afluentes à vala com origem na área de intervenção, deixando os terrenos marginais de sofrer o efeito das cheias.</p> <p>A elevada vulnerabilidade à poluição dos recursos hídricos subterrâneos, associada à descarga das águas pluviais na vala da Salgueirinha, pode originar impactes negativos significativos nos recursos hídricos por aumento do teor de hidrocarbonetos na água, minimizáveis com a instalação de separadores de hidrocarbonetos no sistema de drenagem de águas pluviais.</p> <p>Aquela vulnerabilidade é também uma característica relevante a ter em conta no que respeita aos impactes da fase de construção. Considera-se, no entanto, que o cumprimento integral das medidas propostas no presente parecer e a adopção de um Plano de Gestão Ambiental correctamente formulado e monitorizado permitirão minimizar estes impactes.</p> <p>Não obstante a presente avaliação incidir sobre um Projecto de Execução, o destino das águas residuais domésticas continua por definir, uma vez que, de acordo com o EIA se verifica a necessidade de elevação mecânica dos caudais devido ao facto de o arruamento (Rua Bartolomeu Dias) onde está instalado o colector municipal se situar a uma cota superior às cotas de implantação do Retail Park (cotas compreendidas entre +46,50 e +42,50) e, simultaneamente, a SIMARSUL refere não existir capacidade da Estação Elevatória ZI Cascalheira para receber o acréscimo de caudal do empreendimento sem alterações significativas da mesma. Questionado o proponente, o mesmo informou que a Câmara Municipal de Palmela "informou o promotor que a ligação proposta em projecto - ligação à rede de drenagem de águas residuais domésticas municipal de um caudal de 5,2 l/s, por intermédio de uma conduta predial pressurizada de DN 90 com proposta de ligação ao colector municipal DN 200 de águas residuais domésticas existente na Rua Bartolomeu Dias - e deste ao sistema multimunicipal gerido pela SIMARSUL, não traz inconvenientes ao sistema municipal. Desta forma, considera-se que, no que respeita à responsabilidade do promotor, as questões associadas ao</p>	

	<p><i>destino a adoptar para as águas residuais, estão acauteladas e em conformidade com os requisitos impostos pela entidade responsável pela recepção das mesmas.”.O parecer do município não esclarece esta possibilidade.</i></p> <p>Com o acréscimo de tráfego afluente ao retail park na fase de exploração estão também previstos impactes negativos na qualidade do ar e no ambiente sonoro, perspectivando-se, no pressuposto da construção da via variante à EN252, que os mesmos venham a ser pouco significativos.</p> <p>A eventual afectação de património arqueológico aquando da construção do empreendimento será eficazmente minimizada com o acompanhamento arqueológico permanente de todas as acções que impliquem a mobilização do solo.</p> <p>No que respeita aos exemplares de sobreiros existentes na área de intervenção, ocupando 0,1 ha de terreno, a Autoridade Florestal Nacional condicionou a execução do projecto à preservação e enquadramento daqueles, em face da sua localização, número e dispersão, não se tendo manifestado contra o projecto.</p> <p>Do ponto de vista socioeconómico, a concretização do Pinhal Novo Retail Park contribuirá para o desenvolvimento económico do concelho de Palmela, agregando de forma integrada retalhistas e grossistas de grande dimensão e diversificando a oferta existente. Contribuirá também para a criação de um máximo de 410 postos de trabalho directos, o que constitui um impacte positivo para a economia local e para as famílias/população local.</p> <p>Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao projecto, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e dos programas de monitorização constantes do presente parecer e das seguintes condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao licenciamento: <ul style="list-style-type: none"> - alteração do Projecto de Execução no sentido da instalação de separadores de hidrocarbonetos no sistema de drenagem pluvial; - garantia de destino adequado para as águas residuais domésticas; - parecer favorável da Autoridade Florestal Nacional quanto ao abate das diversas espécies arbóreas e quanto ao projecto de preservação e enquadramento dos sobreiros exigido por aquela entidade; - aprovação, pela Estradas de Portugal, S.A., do Projecto de Execução da EN252 objecto de alteração; - ao início das obras do retail park: <ul style="list-style-type: none"> - conclusão da obra de regularização da vala da Salgueirinha. <p>O presente parecer não dispensa o cumprimento da legislação aplicável.</p> <p>Num eventual futuro licenciamento do posto de combustíveis deverá atender-se ao parecer da DGS e da QUERCUS, emitidos no âmbito do presente procedimento de AIA relativamente a esta matéria.</p> <p>Sugere-se ainda a possibilidade de utilizar no Projecto de Regularização da vala da Salgueirinha técnicas de Engenharia Natural para a estabilização dos taludes, nomeadamente estacas vivas, faxinas, entrançados e empacotamento de ramos.</p>
--	---

Parecer Final		Favorável	Data:
	x	Favorável Condicionado	Data: 03-05-2010
		Desfavorável	Data:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Eng^a Patrícia Cabrita



Dra Helena Silva



Dra Dulce Vales

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico



Dr José Correia

A Comissão de Avaliação

Estradas de Portugal S.A.



Eng^a Maria João Palma

Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P.



Eng^a Helena Alves;

Anexo I



Exma. Senhora
Vice-Presidente da CCDRLVT – Comissão
de Coordenação e Desenvol. Regional de
Lisboa e Vale do Tejo
Dr.ª Paula Santana
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

N/ Ref.: 0317.10 VPM/PL

V/ Ref.: DAS/DAMA-000107-2010, de 09/02/2010

Palmela, 15 de Fevereiro de 2010

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Exma. Senhora Dr.ª Paula Santana,

Temos presente o V/ Of.º DAS/DAMA-000107-2010, de 09/02/2010, o qual mereceu a nossa melhor atenção e relativamente ao qual nos se oferece referir que, em linha com a estratégia nacional para o sector, deverá o promotor do projecto adoptar, na fase de exploração do empreendimento em causa, um sistema interno adequado para gestão e respectivo encaminhamento selectivo das diferentes fracções dos resíduos urbanos ou equiparados produzidos no complexo, de modo a potenciar a valorização multimaterial da fracção embalagens e a valorização orgânica da fracção biodegradável (designadamente os provenientes da componente de restauração).

As referidas fracções, recolhidas selectivamente, deverão ser encaminhadas para a Amarsul, enquanto entidade concessionária do sistema de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do sistema multimunicipal da margem Sul do Tejo, em cuja área territorial se insere o local de implantação do projecto.

Com os melhores cumprimentos,

Vitor Pascoal Martins
Administrador Executivo

Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Ecoparque de Palmela | Estrada Luís de Camões,
Apartado 117, EC da Moita | 2861 - 909 Moita |
tel.: +351 21 213 96 00 | fax: +351 21 213 96 99
e-mail: geral@amarsul.pt | www.amarsul.pt



FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Fax nº. 21 01 01 302
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento AIA - " Pinhal Novo Retail Park"	FAX ENVIADO N.º 54 DATA 20/03/22

Após análise do Relatório Síntese, do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e vistoria ao local, relativo ao Projecto acima indicado, v/ref. DAS/DAMA-000102-2010, de 09/02/10, informamos V. Exa. do seguinte:

1. A área em causa para a instalação da unidade comercial é caracterizada pela presença de alguns exemplares dispersos de sobreiros, pinheiros bravos e pinheiros mansos, conforme foi transmitido a essa Comissão através de ofício n.º DSGPF 0766, em 24/04/2008 na fase de Estudo Prévio.
2. Os sobreiros são espécies protegidas, mesmo que em elementos isolados, nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho. Assim, em face da sua localização, do número de exemplares e sua dispersão, devem ser preservados e enquadrados no projecto em análise.
3. Deverá ser cumprido o Decreto-Lei. n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.
4. Uma vez que todo o território nacional foi considerado, pela Portaria n.º 553-B/2008 de 27 de Junho, afectado pelo nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação dessa doença constante na Portaria 103/2006 de 6 de Fevereiro.
5. Por último, realçamos a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 e Janeiro, que o republica, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais.

Face ao exposto, o parecer da Autoridade Florestal Nacional relativamente ao projecto é favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,


(João Pinho)

MM

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA. Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



MUNICÍPIO DE PALMELA
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Registado c/ aviso de recepção

A

**CCDR.LVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E
VALE DO TEJO**

RUA BRAANCAMP, N.º 7

1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data de expedição
DAS/DAMA-000101-2010 PROC.º.17.01.01.04.000015.2009		E-1079/2007	2435/2010

Assunto: **Procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental (EIA/712/2009)**

Pinhal Novo Retail Park

IBRD Pinhal Novo, S.A.

Req.º. 5820/09 de 2009/08/17

Serve a presente, no seguimento do pedido de esclarecimento que nos dirigiram através do ofício n.º DAS/DAMA -- 000101-2010, para confirmar a existência de Infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas na Rua Bartolomeu Dias, conforme mencionado no aditamento ao EIA.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Departamento de Administração Urbanística
(no exercício de competência (sub)delegada por despacho n.º 30/2009, de 24 de Novembro)


Jorge Moura

Contactos:
Av. Rainha D. Leonor, n.º 2 - 2950-208 PALMELA
Tel.: 21 233 66 60 / Fax.: 21 233 66 63
JCC

Largo do Município, 2951-505 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
TEL.: 212 336 600

NIF: 506 187 543
FAX: 212 336 619

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

Exmo. Senhor
Presidente da
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

Registado
c/aviso de receção

S/referência	S/comunicação de	N/referência	data
DSA/DAMA-000111-2010	NUI-2010-001467-S	DSCST	2010-02-22
Proc	2010/02/09		
17.01.01.04.000015.2009			

Assunto: **Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – (EIA /712/2009)**
Projecto: **“PINHAL NOVO RETAIL PARK”**
Proponente: IBRD Pinhal Novo, SA

005003 2010 FEV 22

N/ ref^a CC/3/254/07

De acordo com o solicitado no v/ofício em referência, junto se remete a V. Exa. cópia do parecer técnico elaborado pela Direcção-Geral das Actividades Económicas, relativo à vertente económica do projecto correspondente ao pedido de instalação do conjunto comercial em questão, bem como Acta da 29ª Reunião da Comissão Regional da Grande Área Metropolitana de Lisboa, de 13 de Maio de 2008 .

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços

Hugo Vargas Carolino

Anexo: os documentos mencionados

MIA

Direcção-Geral das Actividades Económicas
Ministério da Economia e da Inovação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIRECÇÃO REGIONAL DE
LISBOA E VALE DO TEJO

007DEZ26. 021250

ENTRADA

Exmª Senhora
Directora da Direcção Regional de Lisboa
e Vale do Tejo

Estrada da Portela - Bairro do Zambujal -
Apartado 7546 - Alfragide

2721 - 858 Amadora

MIA
27/12/07
Hugo Varela Cabralino
Director de Serviços

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data
19-12-2007

Agregado ao Documento

OF/4964/2007/DSCED/DGAE
1ª Classif.

Assunto: Parecer sobre o pedido de autorização de instalação de um conjunto comercial, Pinhal Novo Retail Park, na freguesia de pinhal Novo, concelho de Palmela – Procº nº CC/3/254/2007
N/ Refª 2851/ Pinhal Novo Retail Park/LA

Junto se envia o parecer desta Direcção-Geral, sobre o pedido acima referenciado, nos termos da Lei nº 12/2004, de 30 de Março.

Informo V.Exa. que foram retirados os elementos considerados como confidenciais pelo requerente.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços


Cristina Pinto

Avaliação , Pontuação e Hierarquização dos Projectos :

Anexo

CONJUNTO COMERCIAL

Valia do Projecto (VP)

Grupo: IBRD
 Designação: Pinhal Novo Retail Park
 Localização: Pinhal Novo / Palmela

Determinada em função :

Avaliação positiva ou negativa dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do nº2 do Art.9 .
 Pontuação atribuída aos critérios previstos nas alíneas c) e d) do nº2 do Art.9 .

PONTUAÇÃO

$$P = 2/3 C + 1/3 D$$

	C		D	
P =	2/3	2,00	+	1/3
				3,00
				2,33

C - melhoria das condições concorrenciais definido da alínea c) do nº2 do Art.9 (I)

D - contributo para o desenvolvimento do emprego definido da alínea d) do nº2 do Art.9 (II)

(I) é aferido tendo em conta as pontuações parcelares obtidas para cada um dos subcritérios constantes na alínea c) do nº2 do Art.9

a) Os subcritérios C1 são aferidos de acordo com o previsto na alínea b) e c) do Art.8, sendo classificados em :
 Muito Positivo = 5 pontos Positivo = 4 pontos Neutro = 3 pontos Dispensável = 2 pontos Negativo= 1 ponto

Nestes Subcritérios são tidos em conta seguintes indicadores :

- C1 densidade da estrutura comercial da área de influência (50%)
- C2 adequação às condições de consumo (25%)
- C3 evolução da população (25%)

$$C = 0,50 C1 + 0,25 C2 + 0,25 C3$$

(II) é aferido tendo em conta a pontuação obtida na avaliação de Criação de Emprego constante da alínea d) do nº3 do Art.9 e de acordo com o previsto nas alíneas b) e c), para o período estipulado no nº 4 do Art.9. e calculados de acordo com a seguinte ponderação

$$D = 50\% * D1 + 50\% * D2$$

sendo os dois subcritérios classificados em:

Muito Positivo = 5 pontos Neutro = 3 pontos Muito Negativo= 1 ponto

- D1 criação de emprego no centro (50%)
- D2 criação de emprego nas lojas (50%)

EF

COMISSÃO REGIONAL DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

ACTA DA 29^a REUNIÃO

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas, nas instalações da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Alfragide, realizou-se a 29^a reunião da Comissão Regional da Grande Área Metropolitana de Lisboa, sob a presidência do Presidente da J.M.L., Carlos Humberto de Carvalho, com a seguinte ordem de trabalhos:


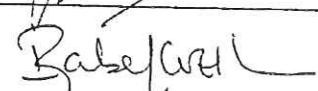
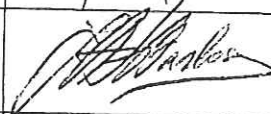
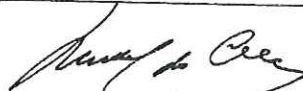
1. **Informações**
2. **Apreciação dos pedidos de autorização ao abrigo da alínea a), nº 1, art.10º Lei 12/2004, de 30 de Março – 2ª fase/2007**
 - CC/3/086/2007 – Metropolis (Lisboa)
 - CC/3/256/2007 – Loures Retail Park (Loures)
 - CC/3/246/2007 – Galeria Comercial Parque das Cicas (Oeiras)
 - CC/3/261/2007 – CC Carnaxide Retail Park (Oeiras)
 - CC/3/249/2007 – Pinhal Novo Retail Park (Palmela)
 - CC/3/254/2007 – Pinhal Novo Retail Park (Palmela)
 - CC/3/251/2007 – Commercias Setúbal Retail Park (Setúbal)
 - CC/3/259/2007 – Fórum Setúbal (Setúbal)
 - CC/3/262/2007 – Sado Retail Park (Setúbal)
 - CC/3/266/2007 – Fórum Alverca (Vila Franca de Xira)
 - CC/3/269/2007 – Centro Comercial Alverca (Vila Franca de Xira)
3. **Apreciação dos pedidos de autorização ao abrigo da alínea a), nº 1, art.10º Lei 12/2004, de 30 de Março – 2ª fase/2007**
 - RE/3/320/2007 – El Corte Inglés (Cascais)
 - RE/3/334/2007 – IKEA (Loures)
 - RE/3/336/2007 – Jardiland (Sintra)
 - RE/3/339/2007 – Decathlon (modificação – expansão área de venda -) (Sintra)
 - RE/3/323/2007 – Intermarché (Vila Franca de Xira)
4. **Apreciação dos requerimentos do promotor nos quais solicita a dispensa de DIA favorável**
 - RE/3/136/2007 – Decathlon (Cascais)
5. **Aprovação da acta da reunião**

Participaram na reunião os representantes das entidades constantes da lista de presenças anexa e que a assinaram.

COMISSÃO REGIONAL
DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

29ª Reunião – 13 Maio 2008 – 15:00 h

Lista de Presenças

NOME	ASSOCIAÇÕES	RUBRICA
José Quadros	UACS	
	AECSCLO	
João Manuel Antunes	ACECOA	
Francisco Carrico ISABEL GUEZ ROELHO	ACSDS	
Rui Barbosa	AECC	
Manuel dos Santos do Cabo	AECSintra	
Miguel Santos	ACIS	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira - Zambujal
2721-865 Amadora

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
SIRG (I) 3/36606

DATA

007745 2010 ABR 14

ASSUNTO: QUESTÕES PENDENTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO
DA SN SEIXAL - SIDERURGIA NACIONAL, S.A.

Localização do estabelecimento: Aldeia de Paio Pires - Seixal

Actividade: Produção de aço bruto, laminagem a quente de produtos longos e
fabricação de produtos transformados

No âmbito do licenciamento da actividade do estabelecimento industrial acima identificado, existe um conjunto de questões pendentes, abordadas na nossa Informação Técnica n.º 1348/2009, incluída em anexo e constata-se que algumas das mesmas questões têm interligação com regimes jurídicos nos quais essa Agência tem intervenção. Refere-se, a este propósito, que relativamente à questão das alturas das chaminés das fontes fixas FF1 e FF4 considerada pendente, a mesma já mereceu, entretanto, decisão da CCDR-LVT.

Face ao exposto e com o objectivo de se equacionarem propostas de actuação que se venham a mostrar compatíveis com as diferentes áreas de intervenção, propomos a realização de uma reunião técnica a realizar nos nossos Serviços no próximo dia 20-04-2010 pelas 10:00 horas, solicitando-se a V. Ex.ª, para o efeito, a designação do(s) representante(s) desse Organismo, sendo que para a mesma reunião estamos também a solicitar a participação da CCDR-LVT.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada a este assunto, sugerimos, para qualquer esclarecimento suplementar e/ou informação sobre o representante designado, o contacto directo com a gestora do processo Eng.ª Teresa Araújo (teresa.araujo@dre-lvt.min-economia.pt).

Com os melhores cumprimentos

A. Simões de Sousa
Director de Serviços

Anexo: o mencionado

TA/



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E
VALE DO TEJO

Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
SIRG (I) 3/36606

DATA

007746 2010 ABR 14

ASSUNTO: QUESTÕES PENDENTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO
DA SN SEIXAL - SIDERURGIA NACIONAL, S.A.

Localização do estabelecimento: Aldeia de Paio Pires - Seixal

Actividade: Produção de aço bruto, laminagem a quente de produtos longos e
fabricação de produtos transformados

No âmbito do licenciamento da actividade do estabelecimento industrial acima identificado, no qual esse Organismo tem tido intervenção, existe um conjunto de questões pendentes, abordadas na nossa Informação Técnica n.º 1348/2009, incluída em anexo. Refere-se, a este propósito, que relativamente à questão das alturas das chaminés das fontes fixas FF1 e FF4 considerada pendente, a mesma já mereceu, entretanto, decisão dessa CCDR-LVT.

Face ao exposto e com o objectivo de se equacionarem propostas de actuação que se venham a mostrar compatíveis nas diferentes áreas de intervenção, propomos a realização de uma **reunião técnica a realizar nos nossos Serviços no próximo dia 20-04-2010 pelas 10:00 horas**, solicitando-se a V. Ex.^ª, para o efeito, a designação do(s) representante(s) desse Organismo, sendo que para a mesma reunião estamos também a solicitar a participação da Agência Portuguesa do Ambiente.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada a este assunto, sugerimos, para qualquer esclarecimento suplementar e/ou informação sobre o representante designado, o contacto directo com a gestora do processo Eng.^ª Teresa Araújo (teresa.araujo@dre-lvt.min-economia.pt).

Com os melhores cumprimentos

A. Simões de Sousa
Director de Serviços

Anexo: o mencionado

TA/JP



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
INSTITUTO DA ÁGUA, IP
Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico
Divisão de Ordenamento e Valorização

Exmo. Senhor
Presidente da CCDR/Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braancamp, 7

1250-048 LISBOA

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
DSA/DAMA-000103-2010	2010-02-11	SAI-DORDH-DOV-2010-219 Proc. N.º 62/2009	15 MAR 2010 Dist. N.º 2009/2921

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA/712/2009).
PROJECTO: PINHAL NOVO RETAIL PARK

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, há a referir que:

- O Projecto de Execução da Regularização da Vala da Salgueirinha, desenvolvido pelo INAG, I.P., constitui uma das peças associadas ao Projecto Pinhal Novo Retail Park;
- O Projecto de Regularização que tem como objectivo atenuar o efeito das cheias na Vala da Salgueirinha, tem por base o caudal com a probabilidade de ocorrência de uma vez em 100 anos sendo as secções de vazão dimensionadas para comportar aquele caudal, assim após a execução das obras, todo o troço na área do Retail Park, passará a comportar o caudal centenário deixando os terrenos marginais de sofrer o efeito das cheias;
- O Projecto de Regularização teve em conta o acréscimo de área impermeabilizável com a construção do Retail Park e a secção apresentada comporta os valores dos caudais afluentes à Vala com segurança.

Verificando-se que o Projecto de Regularização da Vala da Salgueirinha desenvolvido pelo INAG, I.P. se encontra reflectido no Projecto apresentado no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental, é parecer deste Instituto que a construção do Pinhal Novo Retail Park, deve ficar condicionado à implementação deste Projecto de Regularização.

Com os melhores cumprimentos.


O PRESIDENTE,
Orlando Borges

TM...

Av. Almirante Gago Coutinho, 30 - 1049-066 LISBOA
Telef.: 218 430 000 Fax: 21 848 09 33

194



Exmo. Senhor
Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
R. Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

N/Ref.: CA/0177/0811/10

Setúbal, 12 de Março de 2010

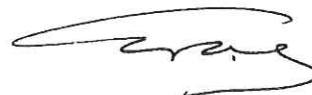
Assunto: Procedimento de AIA – Pinhal Novo Retail Park. Proc. EIA/712/2009

Acusamos a recepção do vosso ofício DSA/DAMA-000104-2010, de 09/02/10, referente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto "Pinhal Novo Retail Park", o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Após análise dos elementos disponibilizados somos a informar que, se mantêm os pressupostos com base nos quais a SIMARSUL referiu, através da carta refª CA/0415/1671/08, de 28/04/08, ser possível efectuar a ligação das águas residuais domésticas produzidas no empreendimento, ao sub-sistema do Pinhal Novo.

Com os melhores cumprimentos, 

O Presidente da Comissão Executiva



Carlos Mineiro Aires

af/ar
mod-ca-R042/v09

pág. 1/1



Sede e Subistemas de Alcochete, Afonseiro, Cuzara, Lagoinha, Pinhal Novo, Seixalinho, Sesimbra e Tapadas

SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal
de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Avenida Luisa Todi, 300 - 3.º • 2900-452 Setúbal • Portugal
tel.: +351 265 544 000 • fax: +351 265 544 001 • E-mail: geral@simarsul.pt

www.simarsul.pt